



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9816 | 40 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 04 de Novembro de 2016

Sumário

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado	03
--	----

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	15
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	15
Secretaria da Educação	16

Secretaria da Fazenda	20
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	23
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	23
Secretaria de Infraestrutura e Logística	32
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	32
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral	34
Coordenação da Receita do Estado	35
Defensoria Pública do Estado	35

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	36
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Márcio Souza Villela
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Rafael Felipe Lucas

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Legislativo

Lei nº 18.888, de 19 de outubro de 2016

Dá nova redação ao inciso IX do art. 39 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, que dispõe que a Polícia Militar do Estado do Paraná se destina à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, regulamentando a equoterapia e a equitação no Regimento da Polícia Montada Coronel Dulcídio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 97/2016:

Art. 1º Altera o inciso IX do art. 39 da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IX – REGIMENTO (ESQUADRÃO, PELOTÃO) DE POLÍCIA MONTADA (Reg. P. Mont. – Esq. P. Mont. – Pel. P. Mont.): encarregado do policiamento ostensivo normal em locais de difícil acesso ou onde sua presença possa facilitar as ações, atividades de equoterapia, desporto e paradesporto, podendo ser empregado para apoiar ações de polícia de choque a critério do Comandante-Geral;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 19 de outubro de 2016.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

Deputado Marcio Pauliki
autor

100121/2016

Poder Executivo

DECRETO Nº 5409

Regulamenta o inciso IV do art. 3º da Lei nº 17.655, de 7 de agosto de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos III, V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Investimento do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, órgão de natureza consultiva, deliberativa e propositiva, previsto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 17.655, de 7 de agosto de 2013.

Art. 2.º O Comitê de Investimento do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná é composto por 06 (seis) membros natos sendo:

I - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, que exercerá função de presidente;

II - o Secretário de Estado da Fazenda;

III - o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - o Secretário Chefe da Casa Civil;

V - o Superintendente Executivo do PARANACIDADE; e

VI - o Diretor Presidente da Fomento Paraná.

§ 1.º Ao Comitê de Investimento do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná caberá a execução das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei nº 17.655, de 7 de agosto de 2013, observadas as normas que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.

§ 2.º O Comitê de Investimento do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná deverá elaborar e aprovar o seu regimento interno até a data de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3.º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 3.736, de 10 de novembro de 1997.

Art. 4.º O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - transferência de recursos aos municípios e a concessão de auxílios, contribuições ou de pagamentos de subvenção a instituições privadas, bem como a contratação e liberação de empréstimos e subempréstimos pelo agente financeiro de que trata o inciso II do art. 6º do Anexo a que se refere o Decreto nº 3.736, de 10 de novembro de 1997.”

Art. 5.º O inciso II do art. 6º do Anexo a que se refere o Decreto nº 3.736, de 10 de novembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - encaminhar para autorização os pedidos de contratação e liberação de recursos de empréstimos e subempréstimos pelo agente financeiro;”

Art. 6.º O art. 6º do Decreto nº 5.631, de 30 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º O SFM será administrado pela SEDU, por meio de seu ente de cooperação denominado Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, que poderá, observado o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, e excetuados os contratos de financiamento de competência exclusiva da FOMENTO PARANÁ, firmar contratos, acordos de cooperação e convênios com os municípios paranaenses, com as associações de municípios, com os órgãos da Administração Direta e com entes da Administração e Indireta do Estado do Paraná, bem como estabelecer e aprovar os mecanismos necessários à implementação do Sistema.”

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

100850/2016



Casa Civil

Departamento de Trânsito - Detran

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve publicar a súmula das portarias abaixo:

DELEGAR PODERES – Aos servidores abaixo, para assinarem documentos pertinentes à Ciretran, durante Impedimentos Legais do Titular.

SERVIDOR	RG	PORT.	À PARTIR DE	UNIDADE
DEIVID FRANCISCO CARDOSO DA COSTA	7.963.911-7	469/16	05/10/16	087 SERTANEJA
EDILEIA CINTIA BUENO	6.394.064-0	470/16	05/10 A 07/10/16	021 IRATI
ELYZANDRO FONSECA GUIMARAES	5.188.586-4	473/16	07/10/16	055 PALMAS
GISLIANE DE SOUZA MAZZARINO	6.002.779-0	474/16	13/10 E 14/10/16	059 SANTA ISABEL DO IVAI
LEONARDO AUGUSTO ROSSI	7.526.016-4	475/16	13/10/16	028 LOANDA
CLEISON CLEDIR CATANEO	6.946.824-1	477/16	10/10/16	030 FRANCISCO BELTRAO
WILIAN CARLOS STAVARENGO	8.762.176-6	480/16	11/10/16	060 COLORADO
ELYZANDRO FONSECA GUIMARAES	5.188.586-4	481/16	14/10/16	055 PALMAS
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	483/16	21/10/16	027 IBAITI
SILVIA REGINA DE LIMA PENEROTTI	8.289.651-1	484/16	28/10 A 04/11/16	043 ROLANDIA
LEANDRO ALVES VIEIRA	7.644.623-7	485/16	20/10/16	014 PARANAVAI
JESUANE LORENA AHRENDT	10.575.587-2	487/16	18/10/16	029 RIO NEGRO
SEBASTIAO RAMOS DA COSTA	12.821.677-4	488/16	19/10/16	095 ENGENHEIRO BELTRAO
HISSANIA MARA DECKIJ EVERS	4.298.735-2	489/16	20/10 E 21/10/16	056 CASTRO
ELYZANDRO FONSECA GUIMARAES	5.188.586-4	490/16	20/10 A 24/10/16	055 PALMAS
ELIANE BATISTA DOS SANTOS	5.709.143-6	491/16	21/10 E 24/10/16	078 WENCESLAU BRAZ
ALINE APOSTOLO DOS SANTOS REIS	12.585.845-7	492/16	24/10 E 25/10/16	087 SERTANEJA
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	6.715.836-9	494/16	25/10/16	090 NOVA AURORA
ALEXANDRE HENRIQUE FELIPPE	6.340.493-4	495/16	25/10 A 04/11/16	092 REALEZA
DAVIS MAURI CARDOSO	10.721.862-9	498/16	26/10 A 28/10/16	010 JACAREZINHO
DAYANE GISELLE GUIMARAES CARPI	8.182.475-4	499/16	16/10/16	020 UMUARAMA
LUIZ CARLOS PIRES	3.289.752-5	500/16	27/10 E 28/10/16	086 SARANDI
CESAR AUGUSTO LONGO	5.345.293-0	501/16	27/10 E 28/10/16	101 RESERVA
JOANA JULIA BARIONI ARANTES	6.163.530-0	502/16	27/10/16	065 ALTONIA
MICHAEL DAVID APARECIDO DE SOUZA	8.047.699-0	503/16	27/10/16	027 IBAITI
ELYZANDRO FONSECA GUIMARAES	5.188.586-4	504/16	27/10/16	055 PALMAS
DAYANE GISELLE GUIMARAES CARPI	8.182.475-4	508/16	27/10/16	020 UMUARAMA

FERNANDO ALEXSANDRO KAHER MATICK	7.567.670-0	509/16	31/10/16	063 CAPANEMA
----------------------------------	-------------	--------	----------	--------------

DESIGNAR – Os servidores abaixo, para responderem pela DIRETORIA/COORDENADORIA/CIRETRAN durante Férias do Titular.

SERVIDOR	RG	PORT.	À PARTIR DE	UNIDADE
MARIA JOSE DA SILVA	7.032.728-7	466/16	16/11 A 15/12/16	012 LONDRINA
ALBERTO INACIO VICELLI	4.614.870-3	467/16	03/11 A 12/11/16	042 PALOTINA
RICARDO TOSHIYUKI KOGA	3.073.342-8	468/16	03/11 A 11/11/16	060 COLORADO
JOCIMAR FARIA	9.209.653-0	471/16	13/10 A 27/10/16	038 IVAIPORA
PAULO RICARDO MORAIS	9.185.194-6	472/16	20/10 A 18/11/16	005 PATO BRANCO
LUIS CARLOS VANDRESSEN	2.167.341-2	476/16	03/11 A 02/12/16	026 CIANORTE
MAYKON FANTATTO ENCINAS	5.908.242-6	482/16	21/11 A 10/12/16	068 ASTORGA
CLAUDIMIR DE OLIVEIRA	4.309.613-3	493/16	24/10 A 31/10/16	090 NOVA AURORA
ARTHUR TEZOLIN PICCININ	8.234.821-2	510/16	03/11 A 12/11/16	058 RONDON

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

PORTARIA N.º 464/16 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR - **ABDO TARBINE** – RG n.º 1.460.940-7, de responder pela DIRETORIA DE OPERAÇÕES a partir de 06/10/2016.

II – DESIGNAR – **JUAN RAMON SOTO FRANCO** – RG n.º 6.989.235-3, para responder CUMULATIVAMENTE pela DIRETORIA DE OPERAÇÕES e NÚCLEO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE TRÂNSITO a partir de 06/10/2016, revogando neste ato as portarias 346/16 – CORH/DG e 347/16 – CORH/DG.

Curitiba, 06 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

PORTARIA N.º 496/16 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR - **EDSON JAMES RASERA** – RG n.º 3.361.974-0, de responder pela DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INFRAÇÕES a partir de 18/10/2016, ficando revogada a portaria 462/12 – CORH/DG.

Curitiba, 25 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

PORTARIA N.º 497/16 – CORH/DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, resolve:

I – DISPENSAR - **ROSE VANIA JHARA DOS SANTOS** – RG 11.041.187-1, de responder INTERINAMENTE pela CIRETRAN DE MARILÂNDIA DO SUL, ficando revogada a Portaria 313/16 – CORH/DG, na parte que designou a partir de 26/10/2016.

II – DESIGNAR – **MARCOS ANTONIO GOMES DO COUTO** - RG 7.680.347-1, para responder pela Chefia da CIRETRAN DE MARILÂNDIA DO SUL a partir de 26/10/2016.

CORH, 26 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor-Geral

PORTARIA N.º 507/16 – CORH/DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7811, de 29/12/83, em atendimento ao protocolo 14.174.216-7, RESOLVE:

I – SUSPENDER o servidor **EDMUNDO DE LIMA** – RG 12.584.238-0 – TÉCNICO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO, de suas funções no período de **01/11/2016 a 29/02/2017**, na forma estabelecida pelo art. 291, inciso III, c/c art. 293, inciso III, da Lei Estadual n.º 6.174/70, por infração ao disposto no artigo 279, incisos II, III, V, VI, VII e VIII e art. 285, incisos XV do mesmo diploma legal.

II – Conforme estabelecido no art. 293, inciso II §4º da Lei 6174/70, no período da suspensão, o servidor perderá todas as vantagens decorrentes do exercício do cargo.

Curitiba, 28 de outubro de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral

ATO DO DIRETOR GERAL – nº 054/16

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR a partir de 18/10/2016 o servidor **EDSON JAMES RASERA** – RG nº 3.361.974-0, da Função Comissionada de Confiança – FCC 1, atribuída para executar as tarefas de Chefe de Divisão.

Gabinete do Diretor-Geral em 18 de outubro de 2016

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor-Geral do DETRAN/PR

100264/2016

PORTARIA Nº 255/2016-COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 14.112.585-0 e Parecer nº 442/2016 – AJU, resolve:

SUSPENDER

Das funções, pelo período de 90 (noventa) dias, as atividades da Despachante de Trânsito **CÉLIA REGINA LAPEZAK KUHLE**, titular da **Portaria nº 363/1991**, de **Matrícula 03.29.008-5**, credenciada para o exercício da função no município de Rio Negro-Pr, jurisdição da 29ª Ciretran, na forma estabelecida termos do **Artigo 17, inciso II** e **Artigo 19, inciso II**, da **Lei Estadual 17.682/2013**, por infração ao disposto nos **Artigo 12, incisos I, III, V e VI**, **Artigo 14, incisos IV, VI, XII e XIII** e **Artigo 15, incisos I, II e V**, todos da citada Lei Estadual.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 271/2016-COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei 17.682/2013, e Protocolo nº 14.299.518-2, resolve:

LICENCIAR

Nos Termos do **Art. 13 § 1º**, das atividades o Despachante de Trânsito **EDSON MACIEL**, titular da **Portaria nº 211/2014**, **Matrícula 05.10.011-9**, para o exercício da função no município de Jacarezinho/Pr jurisdição da 10ª Ciretran, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, face ao contido no Atestado Médico anexado ao protocolo, devendo o escritório permanecer fechado.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 275/2016 – COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 13.404.846-8.

DESCRENCIAR

À pedido o Despachante de Trânsito **ADALBERTO DAGNONI**, portador da cédula de identidade nº 1.051.901-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 319.601.899-72, credenciado para o exercício da função de Despachante de Trânsito no município de Curitiba/Pr, jurisdição da 1ª Ciretran, titular da **Portaria Nº 161/90-DIV** de 12/09/1990, matrícula 01.01.453-6.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

PORTARIA Nº 277/2016 – COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ- DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado nº 14.310.639-0, Chamado nº 553135 - AJU resolve:

SUSPENDER OS EFEITOS

Da Portaria nº 071/2016 – COOVE/DG que cassou o Despachante de Trânsito **JO ROEL COLOMBO**, titular da **Portaria Nº 247/1998**, **Matrícula Nº 01.01.857-4**, para o exercício da função no município de Pinhais-Pr, jurisdição da 1ª Ciretran, de acordo com o contido nos Autos Nº 006719-09.2016.8.16.0004.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

HERIVELTO DO CARMO **MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA**
COORDENADOR DE VEÍCULOS **DIRETOR GERAL**

99538/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 505 DE 28/10/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GETULIO VALES PEREIRA				90	21/12/2007 20/12/2012	01/11/2016 29/01/2017
11846106	1	NAI	141575198			
DEIZE PICKSIUS BUBNIAK				90	01/04/2011 31/03/2016	28/11/2016 25/02/2017
129159820	1	NAIII	140553166			
RONY MARCOS DE LIMA				90	21/12/2007 20/12/2012	03/11/2016 31/01/2017
16158224	1	NAI	142075385			
ROSEMEIRY DE CASSIA COELHO				90	22/12/2007 21/12/2012	04/11/2016 01/02/2017
59729721	1	NAI	141544306			

99710/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 506 DE 28/10/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
WALDOMIRO MARTINS DE OLIVEIRA	8099294	1	AGEIII		03/10/2016

99709/2016

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 234/2016 - PGE**

Excluir da Resolução nº 216 de 13/10/2016 de Licença Especial, Felipe Barreto Frias

O **Diretor Geral**, no uso de suas atribuições legais, resolve de acordo com o artigo 247, da lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970:

Excluir da Resolução nº 216 de 13/10/2016, que concedeu Licença Especial de 90 dias, o nome de Felipe Barreto Frias, RG. 12.606.357-1, LF 01.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de novembro de 2016

JOEL SAMWAYS NETO
Procurador do Estado
Diretor - Geral

10779/2016

Portaria n.º 04/2016 - PGE/CRE

Determina o retorno dos processos eletrônicos da Comarca de Arapongas à Procuradoria Regional de Apucarana.

A **PROCURADORA-CHEFE DA COORDENADORIA DE REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 15, § 2.º, do Anexo do Decreto Estadual n.º 2.137, de 12 de agosto de 2015, bem como o artigo 1.º da Resolução n.º 182, de 19 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno dos processos eletrônicos da Comarca de Arapongas, atualmente atendidos pela Procuradoria Regional de Paranavai, à Procuradoria Regional de Apucarana, utilizando-se os seguintes critérios:

As intimações/citações que se abrirem na caixa de entrada do Projudi até 04 de novembro de 2016 serão atendidas pela Procuradoria Regional de Paranavai;

As intimações/citações que se abrirem na caixa de entrada do Projudi a partir de 05 de novembro de 2016 serão atendidas pela Procuradoria Regional de Apucarana;

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n.º 03/2016 – PGE/CRE.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 1.º de novembro de 2016.

Liliane Krutzmann Abdo
Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Regionais

100780/2016

Secretaria da Administração e da Previdência**DESPACHO Nº 2206/16**

14.260.133-8 O Diretor Presidente do Instituto Agrônomico do Paraná encaminha solicitação do Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa para que o servidor **Emerson Luiz Padilha**, R.G. 3.584.867-3, ocupante do cargo de Assistente em C&T, do Instituto Agrônomico do Paraná - IAPAR, tenha sua disposição funcional autorizada para continuar atuando junto à Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2017.
“**AUTORIZO.** Cumpridas as formalidades legais.
Em 31/10/2016

14.142.451-3 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha processo referente à Convalidação da disposição funcional do servidor **Laércio Pereira de Oliveira**, R.G. 4.648.767-2, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, à Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná - UNICENTRO, com ônus para o órgão de origem, **no período compreendido entre 1º/01/2016 a 23/06/2016.**
“**AUTORIZO.** Cumpridas as formalidades legais.
Em 31/10/2016

100538/2016

Despacho: 2207/2016 - GS/SEAP

Protocolo: nº 14.146.447-7

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório - PE n.º 701/2016

I – Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 701/2016, tipo menor preço, composto de 33 (trinta e três) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital (fls. 178v-185v). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Foram declaradas vencedoras as empresas PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para o Lote 01; DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, para o Lote 02; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os Lotes 03, 13, 14, 26, 27, 29 e 33; ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os Lotes 07, 20 e 21; NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, para o Lote 10; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para os Lotes 08, 11, 12 e 17; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, para os Lotes 15, 16, 18 e 19; MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA, para o Lote 23; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os Lotes 25 e 31; CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, para o Lote 32. O valor arrematado e adjudicado no processo é de R\$ 1.147.783,94 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), o que representa um desconto de 14,63% sobre o valor global máximo estimado para a disputa; já descontado os Lotes 09, 28 e 30 que restaram fracassados e os Lotes 04, 05, 06, 22 e 24 que resultaram desertos;

II – Considerando a Informação nº 650/2016 – ATJ/SEAP (fls. 1302-1304), de que as formalidades exigidas pela legislação foram devidamente observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 701/2016;

III – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, e observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2014.

IV – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício

100799/2016

RESOLUÇÃO Nº 7390

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000, em cumprimento de decisão autos nºs 0005566-09.2014.8.16.0004, em tramite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria especial a ANTONIO DO CARMO PEREIRA, R.G. nº 4.120.437-0, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, da SESP, de acordo com o Artigo 40º, parágrafo 1º, 3º, 4º inciso II e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 6.810,94 (Seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Cálculos de fls. 49 – PRPREV.

Protocolo nº 14.170.259-9.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7402

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de MARLEY SARAI-VA VICENTIM, R.G. nº 3.617.393-9, Professor, LF-21, da SEED, retificando o nome para MARLEY APARECIDA SARAIVA.

Protocolo nº 13.781.705-5.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7403

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de WASHINGTON LUIZ KRUCOSKI, RG.Nº 5.241.469-5, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 234/2014 e Parecer nº 1130/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.311,94 (Quatro mil, trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/06/2015. Cálculos de fls. 18 - PRPREV.

Protocolo nº 13.800.564-0.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7404

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de WANDERLEY BATISTA DE LIMA, RG.Nº 5.372.767-0, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 234/2014 e Parecer nº 0894/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.142,36 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015. Cálculos de fls. 19 - PRPREV.

Protocolo nº 13.752.337-0.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7405

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDSON APARECIDO LOCATELI, RG.Nº 4.273.549-3, LF-02, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 234/2014 e Parecer nº 0811/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.142,36 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/09/2015. Cálculos de fls. 17 - PRPREV.

Protocolo nº 13.838.430-0.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7406

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CARLOS ALBERTO PINHEIRO, RG.Nº 5.370.611-8, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 142/2014 e Parecer nº 1202/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.142,36 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/11/2015. Cálculos de fls. 17 - PRPREV.

Protocolo nº 13.863.781-6.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7407

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NILSON RODRIGUES DA SILVA, RG.Nº 4.206.276-6, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 234/2014 e Parecer nº 0800/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.348,05 (Cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/03/2015. Cálculos de fls. 25 - PRPREV.

Protocolo nº 13.834.517-3.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7408

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ALMIR MARINHO DOS SANTOS, RG.Nº 5.552.590-0, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 223/2014 e Parecer nº 0805/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.775,89 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2015. Cálculos de fls. 23 - PRPREV.

Protocolo nº 13.814.733-9.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7409

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de GILSON LOIOLA DA SILVA, RG.Nº 4.023.485-3, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 223/2014 e Parecer nº 1012/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.664,49 (Seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015. Cálculos de fls. 20 - PRPREV.

Protocolo nº 13.816.546-9.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7410

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ODENICIO CARLOS, RG.Nº 3.123.999-0, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de 3º Sargento para 2º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 194/2015 e Parecer nº 1201/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.746,28 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/11/2015. Cálculos de fls. 24 - PRPREV.

Protocolo nº 13.855.566-6.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7411

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de NERI CESAR DE FREITAS, RG.Nº 4.125.355-0, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de 2º Sargento para 1º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 194/2014 e Parecer nº 0977/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.370,38 (Oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/07/2015. Cálculos de fls. 26 - PRPREV.

Protocolo nº 13.867.368-5.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7412

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de PAULO ROMARIO GESSI, RG.Nº 4.020.100-9, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de Cabo para 3º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 234/2014 e Parecer nº 0968/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.370,38 (Oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/05/2015. Cálculos de fls. 28 - PRPREV.

Protocolo nº 13.791.689-4.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7413

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de SANDRO PROENÇA, RG.Nº 3.915.036-3, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de 3º Sargento para 2º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 15/2015 e Parecer nº 1078/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.496,53 (Sete mil, quatrocentos noventa e três reais e cinquenta e três centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015. Cálculos de fls. 25 - PRPREV.

Protocolo nº 13.855.952-1.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7414

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIO SERGIO CARDOZO, RG.Nº 3.804.462-1, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de 3º Sargento para 2º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 194/2014 e Parecer nº 0979/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 7.764,28 (Sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/08/2015. Cálculos de fls. 18 - PRPREV.

Protocolo nº 13.773.645-4.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7415

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de LUIS FONTANA, RG.Nº 3.403.559-8, LF-01, da PMPR, alterando da Graduação de 3º Sargento para 2º Sargento, de acordo com o Boletim Geral nº 194/2014 e Parecer nº 0799/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 8.032,00 (Oito mil e trinta e dois reais). Efeitos financeiros a partir de 01/09/2015. Cálculos de fls. 18 - PRPREV.

Protocolo nº 13.805.198-6.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7416

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de EDEMILSON FERNANDES RIBEIRO, RG.Nº 4.431.567-7, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 1457/2014 e Parecer nº 833/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.789,67 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Cálculos de fls. 16 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Protocolo nº 13.796.199-7.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7417

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOEL TEIXEIRA DE CARVALHO, RG.Nº 4.182.160-4, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 157/2016 e Parecer nº 1077/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.789,67 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Cálculos de fls. 19 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/05/2014.

Protocolo nº 13.808.154-0.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7420

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIOVALDO RODRIGUES CARDOSO, RG.Nº 4.314.810-9, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 126/2016 e Parecer nº 896/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.789,67 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Cálculos de fls. 24 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Protocolo nº 13.786.759-1.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7421

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ALDEMIR DOS

SANTOS, RG.Nº 3.761.050-0, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 157/2016 e Parecer nº 1076/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.789,67 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Cálculos de fls. 15 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/05/2014.

Protocolo nº 13.842.280-1.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7422

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARCOS ANTONIO FRANCO, RG.Nº 5.717.220-7, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 231/2016 e Parecer nº 1505/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.789,67 (Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Cálculos de fls. 20 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/03/2014.

Protocolo nº 13.877.716-2.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7423

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de GIUMAR FIALHO GUIMARÃES, RG.Nº 5.884.766-6, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 325/2016 e Parecer nº 1485/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.981,25 (Quatro mil, novecentos e oitenta e um reais vinte e cinco centavos). Cálculos de fls. 14 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/06/2014.

Protocolo nº 13.941.430-6.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7424

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ADEMIR TAVARES, RG.Nº 2.239.725-7, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 126/2016 e Parecer nº 1143/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.172,84 (Cinco mil, cento e setenta e dois reais oitenta e quatro centavos). Cálculos de fls. 16 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/02/2014.

Protocolo nº 13.763.880-0.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7425

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CARLOS ANTONIO DA SILVA, RG.Nº 3.513.392-5, LF-01, Cabo, da PMPR, alterando de referência de 08 para 09, de acordo com a Portaria nº 231/2016 e Parecer nº 1207/2016

– DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.437,30 (Seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Cálculos de fls. 17 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/03/2015.

Protocolo nº 13.887.100-2.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7426

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de CRISTIANO MARQUES, RG.Nº 4.970.143-3, 3º Sargento, da PMPR, alterando de referência de 05 para 06, de acordo com a Portaria nº 231/2016 e Parecer nº 1549/2016 – DJ/PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.142,36 (Cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Cálculos de fls. 18 - PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Protocolo nº 13.887.504-0.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

100634/2016

RESOLUÇÃO Nº 7429

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, o Abono de Permanência, em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

Protocolo	Nome	Órgão
14.286.714-1	NELSI APARECIDA DE OLIVEIRA	SEAP

Curitiba, 26 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7431

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de IDEVALDO KUASNE, R.G.Nº 1.595.668-2, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0065693-14.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 5.924,04 (Cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Cálculos de fls. 32 -PRPREV. Efeitos financeiros a partir de 01/09/2015.

Protocolo nº 14.269.583-9.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7432

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOÃO NERTO KLOSTER PEREIRA, R.G.Nº 3.052.460-8, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0066218-51.2014.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 5.758,82

(Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Cálculos de fls. 35 -PRPREV.

Protocolo nº 14.210.463-6.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7433

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ATAÍDES GONÇALVES DOS SANTOS, R.G.º 1.746.150-8, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0066719-47.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 6.161,00 (Seis mil, cento e sessenta e um reais). Cálculos de fls. 60 -PRPREV. Protocolo nº 12.169.877-3.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7434

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de VITOR COSTA, R.G.º 2.250.577-7, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0010037-38.2014.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 4.491,72 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Cálculos de fls. 75 -PRPREV.

Protocolo nº 11.608.436-8.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7435

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de ANIBAL DOS SANTOS RODRIGUES, R.G.º 4.315.817-1, Pesquisador, LF-01, do IAPAR, concedendo duas referências salariais, de acordo com Decisão Judicial referente a Ação Ordinária nº 0066719-47.2013.8.16.0014. Valor dos proventos R\$ 23.270,63 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos). Cálculos de fls. 54 -PRPREV.

Protocolo nº 12.029.583-7.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7436

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSE MARIA BINDER DA SILVA, R.G.º 1.449.675-0, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de aposentadoria na proporção de 8435/10950 para 8435/9125 (em dias), mediante determinação de cumprimento de Ordem Judicial nº 0020231-44.2015.8.16.0182. Cálculos de fls. 29 – PRPREV. Valor dos pro-

ventos R\$ 2.907,34 (Dois mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos). Protocolo nº 14.258.559-6.

Curitiba 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7437

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ELOIZE MARA CHEROBIM FERREIRA DE SOUZA, R.G.º 2.217.922-5, Professor, LF-21, da SEED, alterando o valor dos proventos de aposentadoria na proporção de 23/30 avos para 23/25 avos, mediante determinação de cumprimento de Ordem Judicial nº 0002656-71.2011.8.16.0179. Cálculos de fls. 48 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.454,16 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Protocolo nº 14.258.747-5.

Curitiba 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7438

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LILI FRANCISCA HILGERT GENZ, R.G.º 3.981.418-8, Professor, LF-03, da SEED, alterando o valor dos proventos de aposentadoria na proporção de 6775/10950 para 6775/9125 (em dias), mediante determinação de cumprimento de Ordem Judicial nº 0018033-34.2015.8.16.0182. Cálculos de fls. 32 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.347,08 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Protocolo nº 14.270.356-4.

Curitiba 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7439

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de FATIMA APARECIDA MENDES DA SILVA, R.G.º 1.335.017-5, Agente de Apoio, LF-01, da SEED, tendo em vista a progressão concedida, conforme Resolução Conjunta nº 2694 de 04/09/2015 SEAP/SEED e Parecer nº 876/2016. Cálculos de fls. 22- PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.245,71 (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/09/2015.

Protocolo nº 13.804.655-9.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7440

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de HAMILTON LUIZ CURI, R.G.º 733.073-1, Professor, LF-02 da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 56– PRPREV. Valor dos proventos R\$

2.162,19 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
Protocolo nº 11.655.606-5.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7441

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de IVONE VILELA HARA, R.G.º 1.488.791-1, Agente Educacional, LF-01 da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 82 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.106,81 (Três mil, cento e seis reais e sessenta e um centavos).

Protocolo nº 13.007.806-0.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7442

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALCEU SILVEIRA SANTOS, R.G.º 2.101.308-0, Promotor de Saúde, LF-01 da FUNSAÚDE, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 59 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 5.747,10 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Protocolo nº 13.685.109-8.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7443

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de DIRK CLAUDIO AHRENS, R.G.º 295.345-5, Pesquisador, LF-01 do IAPAR, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 83 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 26.879,76 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Protocolo nº 13.444.862-8

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7444

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO LEANDRO DA SILVA, R.G.º 526.940-7, Agente Educacional, LF-01 da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 150 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 364,41 (Trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Protocolo nº 12.130.568-2.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7446

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984, Prot. 11.531.875-6.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 6817 de 31 de agosto de 2012, na parte que aposentou por idade proporcional, 27/30 avos, SHIRLEY PRESTES DE CASTRO, RG. 748.270-1, LF04, no cargo de Professor, da SEED.

Curitiba, 27 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7447

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 2.491, de 23 de janeiro de 1984, Prot. 11.856.322-0.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 5484 de 25 de junho de 2012, que procedeu a revisão dos proventos de inatividade de, EUNICE DO CARMO CARNEIRO D'AMICO, RG. 1.197.347-7, no cargo de Professor, LF01, da SEED, por falecimento.

Curitiba, 14 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7448

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Cancelar a Resolução nº 11249 de 03 de janeiro de 2014, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, MAURILIO FIRMINO SOARES, R.G.º 5.254.134-4, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o Boletim Geral nº 199/2015 CG/PMPR.

Protocolo nº. 14.249.725-5.

Curitiba, 27 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7449

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Decreto no 1748, de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E

Cancelar a Resolução nº 294 de 26 de janeiro de 2015, na parte que transferiu para a reserva remunerada proporcional, MARCOS ROBERTO NUNES BRAVIN, R.G.º 4.537.361-4, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com Ofício nº 1089/DP-4 PMPR.

Protocolo nº. 14.230.626-3.

Curitiba, 27 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7450

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, o Abono de Permanência, em valor equivalente a respectiva contribuição previdenciária.

Protocolo Nome Órgão
14.168.179-6 MARIA DE LOURDES TERRA BLANCO SEAP

Curitiba, 27 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7456

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004, em cumprimento a decisão proferida nos autos nº 0020954-29.2016.8.16.0182,

R E S O L V E

Conceder ao servidor abaixo relacionado, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectiva contribuição previdenciária a partir de 01/11/2016.

RG PROTOCOLO NOME ORGÃO
3.878.303-3 14.314.384-8 JOSEMAR FAGUNDES DA SILVA SESP

Curitiba, 28 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 7459

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, os funcionários da UEPG, abaixo relacionados.

PROTOCOLO NOME CARGO A PARTIR
14.311.869-0 LORENA RAMOS CORREIA CARDOSO Prof. Ensino Superior 13/10/2016

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

100684/2016

RESOLUÇÃO Nº 7398

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 25 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

Anexo da Resolução nº 7398

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
14.141.249-3	NANCI FERREIRA PINTO	SESA
14.190.347-0	MARISTELA DE SOUZA LINS	SESA
14.161.498-3	MARIA RITA RIBEIRO DE CAMARGO	SESA
14.207.603-9	ANGELA PACHECO	SESA
14.238.806-5	VERGINIA CANEZHIN DE MORAES SARMENTO	SESP
14.163.214-0	ANTONIO DONIZETE BOTELHO	SESP
14.221.459-8	BRAZ LUCIO ROSA	SEED
14.204.419-6	MARIALDA MARTINS DE FREITAS	SEED
14.094.245-6	MARIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA	SEED
14.177.696-7	SONIA REGINA DE ALMEIDA	SEED
14.193.484-8	ALDAMIR DE SOUSA	SEED
14.204.257-6	MORGANA ANTONIA SINHORINI MENEGON	SEED

14.183.420-7	ALZIANA CORDEIRO	SEED
14.192.445-1	SUELI REGINA LANARO	SEED
14.215.209-6	ATELIA MARIA ANTERO	SEED
14.168.133-8	DULCINEA LOPES	SEED
14.147.428-6	APARECIDA MARIA DA SILVA	SEED
14.158.342-5	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	SEED
14.183.747-8	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	SEED
14.147.322-0	MARIA ANITA QUASNER	SEED
14.063.405-0	DIRCE PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	SEED

RESOLUÇÃO Nº 7445

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 27 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

Anexo da Resolução nº 7445

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
14.197.538-2	NILTON ALVES COELHO	DER
14.190.952-5	ANTONIO GIROLDO	DER
14.213.172-2	NILVA APARECIDA GONÇALVES CIOLIN	SEED
14.190.661-5	SUELI NEGOSEKI BARBOSA	SEED
14.104.215-7	SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTO NETO	SESP

RESOLUÇÃO Nº 7455

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 28 de outubro de 2016

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência em Exercício

Anexo da Resolução nº 7455

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
14.119.695-2	CARMEM LUCIA DIONISIO ROCHA NAVASCONI	SEED
14.186.256-1	CARLA TRISTÃO MARTINS	SEED
14.200.326-0	ELIANA CESAR PACHECO	SEED
14.206.022-1	ENI BOEING ROCHA	SEED
14.127.101-6	GILZELIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEED
14.143.199-4	INÊS KIYOMI KOGUSSI MORIKAWA	SEED
14.191.491-0	JAQUELINE MARIA CERVO	SEED
14.156.564-8	LORENE DE GEORGE	SEED
14.173.739-2	LILIANE DO REGO SILVA	SEED
14.189.259-2	MONICA DLUHOSCH SCHIOCHET	SEED
14.171.637-9	MARIA JOANA FRANCO ANDRADE	SEED
14.170.725-6	MARLI LOURDES DE VARGAS TERRES	SEED
14.174.490-9	MARTA APARECIDA BERGAMO	SEED
14.203.658-4	MARIZA LEMES BERNARDINO	SEED
14.052.910-9	RAQUEL MAINARDES DE CASTRO	SEED
14.187.660-0	ROZELI PIZZATTO	SEED
14.184.581-0	REGINALDO ANTONIO VIANA FRANCO	SEED
14.147.417-0	ROSEMEIRE BORGES RIBEIRO	SEED
14.158.288-7	SANDRA COSTA DE SOUZA BARACHO DOS ANJOS	SEED
14.184.106-8	SILVIA APARECIDA DOS ANJOS GONÇALVES	SEED
14.200.711-8	VILSON BENEDITO	SEED

100772/2016

RESOLUÇÃO Nº 07477

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 com suas alterações, e considerando o contido no protocolo nº 14.304.541-2, nos termos da decisão judicial transitada em julgado nos autos nº 0003499-31.2014.8.16.0179,

R E S O L V E

Art. 1º **Excluir** do Anexo Único da Resolução nº 14576, de 29 de outubro de 2014, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESP	ADRIANA DA SILVEIRA SANTOS	7.277.209-1	1	AN	III	03	04

Art. 2º **Conceder**, a partir de 22 de abril de 2013, 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade na carreira, na forma do §1º, art. 9º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESP	ADRIANA DA SILVEIRA SANTOS	7.277.209-1	1	AN	III	03	04

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de novembro de 2016.

Marcia Carla Pereira Ribeiro,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência
Em exercício

100755/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8077 01/11/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2008 DE 10/05/2011 O NOME DE NADJA REGINA MATTE
R.G. 52516722 LF - 21

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8078 01/11/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12972 DE 22/04/2005 O NOME DE SILVIA REGINA MATIS DE MORAES
R.G. 37306320 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17504 DE 08/07/2009 O NOME DE SANDRA MARCIA DALANHOL
R.G. 41173106 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 22345 DE 17/08/2006 O NOME DE SUELY DE BRITO MACIEL
R.G. 44057778 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 8079 01/11/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24320 DE 09/09/1998 O NOME DE ERCI KRUGER
R.G. 17529188 LF - 21

100311/2016

Paranaprevidência**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.º 94988/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.251.343-9. Segurado: MARIA DAS DORES TELLES XAVIER, RG 487.684-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RUBENS XAVIER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4144,82. Total do Benefício R\$ 4144,82

Ato n.º 94989/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.230.384-1. Segurado: ARCHIMEDES ADAO, RG 241.115-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DE LOURDES ADAO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1508,21. Total do Benefício R\$ 1508,21

Ato n.º 94990/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.262.371-4. Segurado: ALFONSO ERNESTO SCALCIONE, RG 64.168-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DINORAH CRUZ SCALCIONE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 18404,81. Total do Benefício R\$ 18404,81

Ato n.º 94991/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.250.790-0. Segurado: NUOR ANTONIO SIMOES, RG 457.487-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FERNANDO MOREIRA SIMOES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3569,03. Total do Benefício R\$ 3569,03

Ato n.º 94992/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.234.840-3. Segurado: EDISON CARLOS SCHRAMM, RG 229.500-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROMILDA TEREZINHA ZANETTI SCHRAMM, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2248,49. Total do Benefício R\$ 2248,49

Ato n.º 94993/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.252.146-6. Segurado: JOSE DE ANDRADE, RG 227.112-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: PETRONILHA KOLT DE ANDRADE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2508,31. Total do Benefício R\$ 2508,31

Ato n.º 95026/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.185.657-0. Segurado: VICTOR HUGO OSSOSKI, RG 1.544.154-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA ANGELA MARCONDES MARTINS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5499,27. Total do Benefício R\$ 5499,27

Ato n.º 95027/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.110.175-7. Segurado: LOURDES CATARINA TOIGO LEAL, RG 2.142.752-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JAIR NALIN DUARTE LEAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3428,37. Total do Benefício R\$ 3428,37

Ato n.º 95033/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.193.705-7. Segurado: ELIANA RODRIGUES, RG 3.783.694-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NATHALIA GABRIELE RODRIGUES DE SOUZA, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1628,85. Total do Benefício R\$ 1628,85

Ato n.º 95036/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.166.975-3. Segurado: MARIA COSSA DETONI, RG 1.020.218-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANTONIO ANGELO DE TONI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3978,10. Total do Benefício R\$ 3978,10

Ato n.º 95039/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.231.924-1. Segurado: MARCELINO SADE JUNIOR, RG 242.667-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIUSA GONCALVES SADE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3997,94. Total do Benefício R\$ 3997,94

Ato n.º 95040/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.189.801-9. Segurado: JOSE KUTSMI, RG 304.863-2. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LIDIA KUTSMI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 844,60. Total do Benefício R\$ 844,60

Ato n.º 95041/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.190.411-6. Segurado: JAIR LUIZ GOMES, RG 2.047.955-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DALVA MARIA GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4407,22. Total do Benefício R\$ 4407,22

Curitiba, 21 de outubro de 2016

96819/2016

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.º 95042/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.140.685-0. Segurado: OSNY DE OLIVEIRA, RG 327.676-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DE LOURDES GONCALVES SOARES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4876,76. Total do Benefício R\$ 4876,76

Ato n.º 95043/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.095.368-7. Segurado: MARLEI MOLINARI MACHADO, RG 1.009.173-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Beneficiário: GETULIO DE MACEDO MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1830,26. Total do Benefício R\$ 1830,26

Ato n.º 95044/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.263.139-3. Segurado: ALZIRA GALVAO VICENTE, RG 306.637-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DAMIAO LUIZ VICENTE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3582,57. Total do Benefício R\$ 3582,57

Ato n.º 95045/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.201.785-7. Segurado: LUIZ COTECHESKI, RG 221.010-0. Embasamento legal: Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA AUREA ALVES, Dependente com sentença judicial, Cota 33%, Valor R\$ 1643,81. Total do Benefício R\$ 1643,81

Ato n.º 95046/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.248.050-6. Segurado: JOUBERT GONZAGA VIEIRA, RG 144.623-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IVONE GRISOSTOMON VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21820,22. Total do Benefício R\$ 21820,22

Ato n.º 95047/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.274.506-2. Segurado: SIRLEY BAPTISTA, RG 1.498.116-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ERONDINA DE MORAIS BAPTISTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9707,40. Total do Benefício R\$ 9707,40

Ato n.º 95048/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.252.366-3. Segurado: OSCAR FERREIRA, RG 959.378-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AURORA FERREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2002,29. Total do Benefício R\$ 2002,29

Ato n.º 95049/16, Pensão por morte, Protocolo 0.013.930.901-4. Segurado: ALTAIR NASCIMENTO, RG 2.126.350-8. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: KAOANA MARCHI NASCIMENTO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3011,62. Total do Benefício R\$ 3011,62

Ato n.º 95050/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.228.574-6. Segurado: JOAO OVIDIO PAES DA SILVA, RG 612.207-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IODETE MARIA PAES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21823,53. Total do Benefício R\$ 21823,53

Ato n.º 95051/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.237.503-6. Segurado: BENEDITO URSI, RG 181.517-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: INEZ VENTURA DA SILVA URSI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 25191,05. Total do Benefício R\$ 25191,05

Ato n.º 95052/16, Pensão por morte, Protocolo 0.014.241.431-7. Segurado: NOELLY ELEUTHERIO RAMOS, RG 177.368-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADONIS FERREIRA DE RAMOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 16171,34. Total do Benefício R\$ 16171,34

Curitiba, 21 de outubro de 2016

97235/2016

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**PORTARIA Nº 140/2016 - JUCEPAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 26 de setembro de 2016.

RESOLVE matricular a Sra. **Gláucia Miranda Pires Dos Reis** como Leiloeira Oficial, recebendo o número 16/284-L, conforme solicitação protocolada sob nº 16/356067-6.

Publique-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Valdir Pietrobon
Presidente em Exercício

100531/2016

PORTARIA n. 141/2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regulamento desta autarquia), nos termos da Lei 17.745 c/c o art. 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 9.978, de 23 de janeiro de 2014, resolve,

DESIGNAR:

Danielle Cristhy Buch, RG n. 7.067.009-7/PR, servidora da JUCEPAR, portadora do RG n. 3.432.162-0/PR, para desempenhar as atividades de Agente de Controle Interno, em nome desta autarquia junto à Controladoria Geral do Estado – CGE.

Curitiba – PR, em 01 de novembro de 2016.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

100943/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 132, de 31 de outubro de 2016.

Designa servidores para compor Comissão Especial de Recebimento de Materiais ou Equipamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Estadual nº 15.608/2007 e Federal nº 8.666/93, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Equipamentos de seu respectivo Núcleo Regional, com fim específico de recebimento de materiais e equipamentos adquiridos por meio de licitações e com valores acima do estabelecido para a modalidade convite, referentes aos Contratos de Repasse nºs 1.003.717-07/2013-MDA/CEF/SEAB, sob nº no SICONV 018505/2013; 1.001.752-19/2012-MAPA/CEF/SEAB, sob nº no SICONV 030592/2012; 1.001.721-62/2012-MAPA/CEF/SEAB, sob nº no SICONV 031618/2012; 1.001.355-95/2012-MDA/CEF/SEAB, sob nº no SICONV 049401/2012; 1.002.483-03/2012-MAPA/CEF/SEAB, sob nº no SICONV 051918/2012, e 1.000.579-30/2012-MDA/CEF/SEAB, sob nº no SICONV 052138/2012, e para os Convênios 772099/2012-MAPA/BB/SEAB, sob nº no SICONV 030229/2012, e 796117/2013-MDA/INCRA/BB/SEAB, sob nº no SICONV 090967/2013, conforme segue:

Núcleo Regional	Nome do Servidor	RG	Função
Apucarana	Mario Bezerra Guimarães	1.213.593-9	Presidente
	Eder Dalla Pria	6.795.373-8	Membro
	Regina de Souza	3.127.505-9	Membro
Campo Mourão	João Ricardo Barbosa Rissardo	3.468.687-4	Presidente
	Marlene Poposki	3.437.631-0	Membro
	Olímpio Batista Giovanelli	939.284-0	Membro
Cascavel	Manoel Márcio Chaves	905.398-0	Presidente
	Fânia Maria Comamala Arbusa de Souza	5.656.376-8	Membro
	Gert Marcos Lübeck	13.755.168-3	Membro
	Luana Fernandes	7.950.706-7	Membro
	Maurício Reis Koch	4.252.652-5	Presidente
	João Rodolfo Pereira de Oliveira	8.972.179-2	Membro
	José Anísio Ribeiro	3.854.310-5	Membro
	Edimar Leduc Peixoto	1.186.131-8	Presidente
	Dail de Oliveira	3.922.276-0	Membro
	Celso Luiz Fernandes	2.256.971-6	Membro
	Neri Munaro	1.808.661-1	Presidente
	Mando Bauer	8.037.553-0	Membro
	Michele Menozzo	6.580.365-8	Membro
	Antônio Laimor Santulin	1.272.999-5	Membro
Guarapuava	Arthur Bittencourt Filho	998.372-4	Presidente
	Alberto Ciro Pedroso	2.043.681-6	Membro
	Maurício Mendes de Araujo	871.855-5	Membro
	Sérgio Augusto Schneider	5.404.883-1	Membro
	Antônio Vila Real	3.413.388-3	Presidente
	João Ricardo Pachulski	3.628.340-8	Membro
	Regina Celi Lisboa Flores	1.566.984-5	Membro
	Sérgio Carlos Empinotti	827.489-4	Membro
Jacarezinho	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira	3.072.509-3	Presidente

	André Dias Lopes	12.453.212-4	Membro
	José Antônio Gervásio	2.061.344-0	Membro
	Marisa Neira	2.166.214-3	Membro
Laranjeiras do Sul	Valdemir Alves de Almeida	3.100.286-9	Presidente
	Terezinha Augusto	4.034.569-8	Membro
	Edson Gonçalves de Oliveira	6.280.936-1	Membro
Londrina	Antônio Carlos Barreto	1.204.290-6	Presidente
	José Afonso Caetano	3.052.988-0	Membro
	Lorian Voigt Gair	3.382.689-3	Membro
Maringá	Romoaldo Carlos Faccin	2.056.834-4	Presidente
	Adilson Demitto	3.405.005-8	Membro
	Rodolfo Mayer	1.050.369-8	Membro
Paranavaí	Gabriel Back	1.323.049-8	Presidente
	José Jorge de Oliveira Neto	5.854.209-1	Membro
	Vanderlei Rodrigues Ruiz	7.119.545-7	Membro
Pato Branco	Ivano Luiz Carniel	4.199.964-0	Presidente
	Antônio Celso Carraro	10.818.723-9	Membro
	Nestor Werner	1.561.202-9	Membro
Pitanga	João Ricardo Pachulski	3.628.340-8	Presidente
	Antônio Vila Real	3.413.388-3	Membro
	Sérgio Carlos Empinotti	827.489-4	Membro
	José Sagioneti	3.468.594-0	Membro
	Laertes Sidney Bianchessi	833.615-6	Presidente
	Cláudio Marques Bittencourt	3.767.078-2	Membro
	Ana Copa Helmes	3.291.232-0	Membro
	José Antônio de Andrade Duarte	1.508.322-0	Presidente
	Aparecida Lourenço da Rocha Straioto	4.226.784-8	Membro
	Ivane Valentim Binatti	3.807.530-6	Membro
	Jair Roberval Scaramella de Mello	13.261.187-4	Presidente
	Carlos Roberto Rasera	12.692.614-6	Membro
União da Vitória	Cláudio Daltino Hummus	1.783.541-6	Membro
	Dionísio Retechski	737.133-0	Membro

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução nº 025, publicada no DIOE nº 9422, de 31 de março de 2015, e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

100509/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Portaria de averbação de tempo de contribuição, datadas de 01 de novembro de 2016, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 1.081/2016-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00379/09-0, datada de 20/03/2010, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 16/2009, datada de 01/09/2009, expedida pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MANOEL QUARESMA XAVIER, portador(a) da RG nº 134236205/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Secretaria de Estado da Educação de São Paulo	31/07/1986 a 12/02/1989	02	04	29
Carnê INSS	26/04/1996 a 31/07/1996	-	03	06
Fundação Educacional Dr Raul Bauab - JAHU	12/08/1996 a 29/12/1997	01	04	18
TOTAL		04	-	23

100301/2016

EDITAL N.º 073/2016-CVU

CERTIDÃO
Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 27/10/2016.

Reabre as inscrições do Concurso Vestibular EAD/2016.

Antonio Paulo Merceno

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 063/2016-CVU e o Ofício nº 059/2016 do Núcleo de Educação a Distância (Nead),

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, que as inscrições para o Concurso Vestibular EAD/2016 ficam reabertas, nos seguintes termos:

1. As inscrições serão reabertas no período de **28 de outubro a 02 de novembro de 2016**.
2. O prazo de pagamento da Taxa de Inscrição estende-se até o dia **04 de novembro de 2016**.
3. A data para publicação dos editais das inscrições homologadas e não homologadas: **09 de novembro de 2016**.
4. A data para divulgação dos locais de prova: **09 de novembro de 2016**.
5. O candidato que desejar emitir Boleto com a nova data de vencimento deve acessar o Menu do Candidato, em www.vestibular.uem.br, e imprimir o novo Boleto.
6. Ficam mantidos os demais prazos estabelecidos no Edital 063/2016-CVU.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 27 de outubro de 2016.

Maria Raquel Marçal Natali,
Presidente da CVU.

99130/2016

Universidade Estadual do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 807/2016 de 05/10/2016. Art. 1º Designar o professor **Adilson Anacleto**, RG nº 3.699.743-5/PR, lotado no *campus* de Paranaguá, para substituir durante o gozo da licença maternidade e férias a professora **Georgia da Cunha Ben**, RG nº 6.072.885-2/PR, na Função Acadêmica – FA-I, de **Coordenador do Colegiado do Curso de Administração**, no período de **01/11/2016 a 29/05/2017**.

Portaria nº 838/2016 de 19/10/2016. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Ana Patrícia Sousa Silva**, RG nº 14.427.180-7/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Apucarana, a partir de **31/10/2016**.

Portaria nº 839/2016 de 19/10/2016. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Caroline Emanuele de Oliveira**, RG nº 10.086.295-6/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Apucarana, a partir de **31/10/2016**.

Portaria nº 841/2016 de 19/10/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT- 40 horas da professora **Graciela Pereira da Silva de Castilhos**, RG nº 14.606.120-6/PR, na função de Professor Colaborador Especialista, lotado no *campus* de União da Vitória, a partir de **10 de outubro de 2016**.

Portaria nº 845/2016 de 21/10/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT- 40 horas da professora **Vanessa Campos de Lara Jakimiu**, RG nº 8.031.895-0/PR, na função de Professor Colaborador Mestre, lotado no *campus* de União da Vitória, a partir de **22 de outubro de 2016**.

Portaria nº 846/2016 de 24/10/2016. Art. 1º – Conceder ao servidor **Jefferson de Queiroz Crispim**, RG nº 4.217.392-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Campo Mourão, promoção para Professor Associado A, a partir de **09/10/2015**.

Portaria nº 847/2016 de 26/10/2016. Art. 1º – Conceder à servidora **Denise Silvia Borsch**, RG nº 1.313.730-7/PR, no cargo de Professor de Nível Superior, na função de Professor Assistente D, lotada no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **21/12/2002 a 20/12/2007** e fruição em **01/11/2016 a 29/01/2017**.

Portaria nº 848/2016 de 26/10/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o **Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, do professor **Paulo Roberto Rego Biscaia Filho**, RG nº 2.079.561-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba II, a partir de **12/11/2016**.

Portaria nº 849/2016 de 26/10/2016. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o **Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, do professor **Jorge Augusto Scheffer**, RG nº 5.716.761-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba I, a partir de **18/10/2016**.

Portaria nº 851/2016 de 27/10/2016. Art. 1º – Conceder a servidora **Sônia Maria Soares dos Santos**, RG nº 4.548.752-0/PR, no cargo de Professor de Ensino

Superior, lotada no *campus* de Paranavai, **Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, a partir de 26/08/2016**.

Portaria nº 852/2016 de 27/10/2016. Art. 1º – Conceder ao servidor **Rafael Mestrinheiro Hungaro**, RG nº 12.795.643-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranavai, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 13/10/2016**.

Portaria nº 853/2016 de 28/10/2016. Art. 1º – Retomar o afastamento integral para capacitação docente do professor **Ederson José de Lima**, RG nº 7.594.692-9/PR, lotado no *Campus* de União da Vitória, a partir de **03/10/2016 a 31/12/2016**.

Portaria nº 854/2016 de 28/10/2016. Art. 1º Conceder ao servidor **Nicodemus Garcia de Oliveira**, RG nº 2.019.307-7/PR, lotado no *campus* de Apucarana, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da classe I, referência 3, **para classe I, referência 5, a partir de 19/09/2016**.

Portaria nº 855/2016 de 28/10/2016. Art. 1º Conceder a servidora **Angela Cristina Floriani**, RG nº 4.344.061-6/PR, lotada no *campus* de Apucarana, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 5, **para classe I, referência 7, a partir de 01/09/2016**.

Portaria nº 856/2016 de 28/10/2016. Art. 1º . Conceder a servidora **Maria de Jesus da Silva**, RG nº 4.563.149-4/PR, lotada no *campus* de Apucarana, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da classe I, referência 5, **para classe I, referência 7, a partir de 02/09/2016**.

Portaria nº 857/2016 de 28/10/2016. Art. 1º Conceder a servidora **Lucilene Aparecida Francisco**, RG nº 7.277.193-1/PR, lotada no *campus* de Apucarana, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Bibliotecário, da classe I, referência 1, **para classe I, referência 3, a partir de 15/09/2016**.

Portaria nº 858/2016 de 28/10/2016. Art. 1º Conceder a servidora **Sandra Aparecida Cruz Carreira**, RG nº 4.278.215-7/PR, lotada no *campus* de Campo Mourão, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, da classe II, referência 8, **para classe II, referência 10, a partir de 26/10/2016**.

Portaria nº 859/2016 de 28/10/2016. Art. 1º – Conceder a servidora **Salette Maria Chiamulera Bohler**, RG nº 1.466.229-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba I, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 10/10/2016**.

Portaria nº 860/2016 de 31/10/2016. Art. 1º Conceder a professora **Wilma dos Santos Coqueiro**, RG nº 5.687.206-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Campo Mourão, **Ascensão de Nível**, para a classe de Professor Adjunto B, a partir de **20/11/2016**.

Portaria nº 861/2016 de 31/10/2016. Art. 1º Conceder ao professor **Jean Marcelo Soato Arruda**, RG nº 7.285.431-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Apucarana, **Ascensão de Nível**, para a classe de Professor Assistente D, a partir de **04/10/2016**.

Portaria nº 862/2016 de 31/10/2016. Art. 1º Conceder a professora **Beatriz Helena Furlanetto**, RG nº 3.951.954-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba I, **Ascensão de Nível**, para a classe de Professor Adjunto B, a partir de **11/11/2016**.

Portaria nº 864/2016 de 01/11/2016. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Elaine Cristina Lopes**, RG nº 14.294.928-8/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Paranaguá, a partir de **31/10/2016**.

Portaria nº 865/2016 de 01/11/2016. Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato por prazo determinado do Professor Colaborador **Maria de Fátima Junqueira Pereira**, RG nº 14.425.624-7/PR, Contrato de Regime Especial – CRES, firmado com o do *campus* de Curitiba I, a partir de **31/10/2016**.

Antonio Carlos Aleixo – Reitor

100602/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4750/2016 - GS/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os Autos nº 61/2009, protocolado nº 10.147.179-9, com fulcro no Despacho nº 4882/2016 – AJ/SEED.

Artigo 2º - Publique-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

100563/2016

RESOLUÇÃO N.º 4751/2016 - GS/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comis-

são de Processo Administrativo Disciplinar, constante do protocolado sob n.º 13.388.815-2, Autos n.º 43/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Repreensão, com fulcro no art. 291, II, c/c 293, II, da Lei n.º 6.174/70, à servidora **Cleide de Oliveira Ducatti**, RG 4.724.061-1, Agente Educacional I, QFEB, do Colégio Estadual Padre José Canale, do município de Apucarana, por ser agente infracionária dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos V e VI, da Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando os Defensores: Dr. **João Batista Cardoso**, OAB/PR 10.896 e Dr. **Emerson Vargas**, OAB/PR 68.387, intimados da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

100558/2016

RESOLUÇÃO N.º 4755/2016 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, e o que lhe confere o artigo 20 da Lei 18.590, de 13/10/2015, considerando a penalidade de Demissão, aplicada através do Decreto n.º 5314/2016, ao servidor: **Rafael Ribeiro da Silva**, RG 9.018.123-8, nos autos n.º 072/2015, protocolado n.º 13.715.648-2, de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE

Artigo 1º - Destituir da função de diretor do Colégio Estadual Alfredo Chaves, do Município de Colombo, o Professor **Rafael Ribeiro da Silva**, RG 9.018.123-8;

Artigo 2º - Ao GRHS, para providências;

Artigo 3º - Publique-se e intime-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

100567/2016

RESOLUÇÃO N.º 4756/2016 – GS/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constantes do protocolado n.º 13.740.323-4, Autos n.º 080/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Suspensão por 15 (quinze) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor **Jeferson Martins de Moura**, RG 5.439.617-1, Agente Educacional II, do Colégio Estadual Durval Ramos Filho, do município de Andaraí, NRE/Jacarezinho, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: artigo 279, incisos III, IV, V, VI e XIV, da Lei n.º 6.174/70, sendo as infrações consideradas de natureza grave e reincidentes, conforme consta de seu Dossiê Histórico Funcional.

Artigo 2º - Remanejar o servidor **Jeferson Martins de Moura**, RG 5.439.617-1, Agente Educacional II, do Colégio Estadual Durval Ramos Filho, do município de Andaraí, NRE/Jacarezinho, por um período de três anos, como medida administrativa, visando restabelecer o bom andamento das atividades escolares;

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações e descontos.

Artigo 4º - Publique-se e intime-se pessoalmente os servidores, ficando os Defensores: Dra. **Agnaldo Ferreira dos Santos**, OAB/PR 59.405, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

100568/2016

RESOLUÇÃO N.º 4764/2016 – GS/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, considerando o contido no Protocolado n.º 13.664.666-4,

RESOLVE

Art. 1.º - Retificar a Resolução n.º 4664/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9810, de 26/10/2016, **onde constou** "...Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 10 (dez) dias, com fulcro no art. 291, I, c/c 293, I, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor Gesmir Cleoir Araújo dos Santos, RG 5.744.632-3, Professor do QPM, LF01 e LF 21," **para** "...Artigo 1.º - Aplicar a Pena de Suspensão por 10 (dez) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor Gesmir Cleoir Araújo dos Santos, RG 5.744.632-3, Professor do QPM,

LF01 e LF 21," tal retificação se faz necessária tendo em vista mero lapso formal de digitação.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

100564/2016

RESOLUÇÃO N.º 4893/2016 - GS/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70,

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar os Autos n.º 069/2008, protocolado n.º 7.094.368-9, com fulcro na Informação n.º 1560/2016 – AJ/SEED.

Artigo 2º - Publique-se.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

100559/2016

RESOLUÇÃO N.º 4894/2016 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo artigo 47 da Lei n.º 8485/1987 e pela Resolução n.º 1162/2015, considerando o contido no Protocolado n.º 14.050.483-1, com fulcro no artigo 314 da Lei n.º 6.174/70 e no Decreto 5792/2012,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Gesiely Campos de Almeida Ramos**, RG n.º 9.732.468-9, **Maria Christina Strumielo Diniz**, RG 6.213.111-0 e **Cilene Angelica Peres**, RG 3.990.824-7, servidores da Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor: **DOUGLAS GAZOLLA**, RG 8.416.325-2, Professor do QPM, LF01, quando no exercício de suas funções no Colégio Estadual Silveira da Mota, do município de São José dos Pinhais, referentes a: 1) Incontinência de Conduta; 2) Observância das normas legais e regulamentares; 3) proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; 4) valer-se de sua qualidade de funcionário para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa; 5) incontinência pública e escandalosa; 6) constranger aluno menor com desvio pedagógico; infringindo, em tese, os artigos: 279, incisos VI, XIV, 285, inciso IV e XXI e 293, inciso V, letras "c" da Lei n.º 6.174/70, c/c artigo 5º, II, V, VI e VII e artigo 82, I, "q", da Lei Complementar n.º 07/76, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI, cominado com o artigo 293, incisos I a V da Lei n.º 6.174/70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

100569/2016

Resolução n.º 4786/2016 - SEED

A **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual n.º 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução n.º 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2868/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental, situada na Rua Barão do Cerro Azul, 213, do Município e NRE de Londrina, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi reorganizada e autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 1467, de 30/12/1975, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4787/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2866/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rosa Branca, 200, do Município e NRE de Londrina, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 300/1986, de 20/01/1986, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4820/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2883/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Professor Mário Evaldo Morski – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua XV de Dezembro, 78, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4740/2011, de 01/11/2011, e Parecer nº 2644/2011 – CEF/SEED, com vigência até 06/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/12/2016.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4842/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2887/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Adélia Bianco Seguro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Mato Rico, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 753/2012, de 31/01/2012, com vigência até 01/03/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/03/2017.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá

oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4859/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2896/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Arthur Bernardes, 570, do Município de Santa Isabel do Ivaí, NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2912/2011, de 11/07/2011.

§ 2º A Resolução nº 2042/2012, de 03/04/2012, com fundamento no Parecer nº 106/2012 – CEF/SEED, renovou o prazo do credenciamento da instituição de ensino, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4860/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2897/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Acesso Monsenhor Celso – Ensino Médio, situado na Rua Monsenhor Celso, 265, do Município e NRE Curitiba, para Colégio Acesso Emiliano Pernet – Ensino Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Acesso Ltda e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3855/2013, de 26/08/2013, com vigência até 28/08/2018.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e devido à alteração de endereço.

Art. 2º Alterar o endereço da instituição de ensino citada no art. 1º, da Rua Monsenhor Celso, 265, para a Rua Emiliano Pernet, 566, do mesmo Município, a partir da data da publicação desta Resolução.

§ 1º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e no aumento da demanda.

§ 2º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no Parágrafo 1º do art. 1º.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4866/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2903/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Colégio SESI Internacional de Londrina – Ensino Médio, do Município e NRE de Londrina, da Rua Humberto Piccinin, 198, para a Rua Deputado Fernando Ferrari, 160, do mesmo Município, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 535/2016, de 18/02/2016, com fundamento no Parecer nº 250/2016 – CEF/SEED, com vigência até 22/02/2026.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e na necessidade de atender a atual demanda de alunos.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 4895/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2925/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual do Campo Professor Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Quitandinha, NRE da Área Metropolitana Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi criada e autorizada a funcionar pela Resolução nº 252/1998, de 29/01/1998, e Parecer nº 91/1998 – CEF/SEED, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

100865/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO nº 4.869/2016 – GS/SEED

Nomeia servidores que irão compor a Comissão de Análise e Julgamento da Chamada Pública do segmento agricultura familiar do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 45 da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras da Secretaria de Estado da Educação abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Análise e Julgamento da Chamada Pública da Agricultura Familiar do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE:

Maria Betânia Alvares de Almeida	RG n.º 836.004-9
Andressa Muller Gonçalves	RG n.º 6.911.403-2
Rita Andréa Pereira	RG n.º 5.091.811-4
Andréa Bruginski Dorigo	RG n.º 4.553.700-5
Andreia Purcote Kauer	RG n.º 9.333.301-2
Angelita Avi Pugliesi Martins	RG n.º 4.707.765-6
Fernanda Brzezinski da Cunha	RG n.º 8.099.458-3
Eliane Teruel Carmona	RG n.º 4.892.128-0

Art. 2.º As servidoras citadas para comporem a Comissão de Análise e Julgamento, de acordo com o disposto nos Editais de Chamada – SEED, estão autorizadas a realizar o recebimento da documentação e o processo de habilitação e classificação das Cooperativas e Associações interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para entrega nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

Art. 3.º Caberá a suplência à segunda nominada, que irá substituir a presidente da Comissão citada nesta Resolução em eventuais impedimentos, e a condição de membro efetivo à terceira designada, bem como a de membros de apoio técnico às demais mencionadas.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 1.º de novembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução nº 1.162/2015 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

100930/2016

PORTARIA nº 006/2016.

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 307 da Lei 6.174/40

RESOLVE

Art. 1. - Designar os servidores FRANCIELLI SOUZA DA SILVA LOURENÇO, RG nº 8.282.668-8, LUIS CARLOS DA SILVA, RG nº 2.119.520-0 e ANA CRISTINA MORATO DE LIMA TRIACHIN, RG nº 6.690.198-0, todos em exercício no NRE de Paranaguá - PR., para sob a presidência da primeira nominada, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar irregularidades e denúncias relativas à má gestão administrativa da Direção Geral do Colégio Estadual “Carmen Costa Adriano” - E.F.M., do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, conforme consta do Protocolo nº 14.296.982-3

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de outubro de 2016.

Antônio Sérgio Régis
Assessor Técnico/NRE/PNG
Decreto nº 252/15, DOE 9377/15
RG nº 4.047.875-2

100887/2016

9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTÁRIO/CONSELHO PLENO
17 A 21 DE OUTUBRO DE 2016

01. Proc.: 671/15

PARECER CEE/CP Nº 03/16

Aprovado em 20/10/16

Int.: Sistema Estadual de Ensino

Mun.: Curitiba

Ass.: Inclusão do nome social nos registros escolares internos do aluno.

Rel.: José Dorival Perez, Carlos Eduardo Sanches e Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro e Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado, o voto dos relatores, por unanimidade

Oscar Alves

Presidente do CEE

100712/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 258068 - 03/11/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 777

Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANNA FLAVIA PEREIRA	105632231PR	888	20100077C001	34	28/10/2016	2016
ANA PAULA DE ALMEIDA MOUCHAILEH	75977425PR	889	20100077C001	34	28/10/2016	2016
BRUNA APARECIDA BONNET	95514740PR	890	20100077C001	35	28/10/2016	2016
CHARIANE FATIMA LOVATO	123606841PR	891	20100077C001	35	28/10/2016	2016
CLAUDIA ADRIANO MELLO	67841069PR	892	20100077C001	35	28/10/2016	2016
CLAUDIA GAETNER DOS SANTOS	87903486PR	893	20100077C001	35	28/10/2016	2016
CLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	83276029PR	894	20100077C001	35	28/10/2016	2016
DEBORA CRISTINA DE MOURA RIBAS	97397260PR	895	20100077C001	36	28/10/2016	2016
EDINEIA APARECIDA SOARES	73779154PR	896	20100077C001	36	28/10/2016	2016
EMANUELLE GOMES QUEIROZ ALVES	97693757PR	897	20100077C001	36	28/10/2016	2016
FRANCINE APARECIDA OLIVEIRA DE MATTOS	90386832PR	898	20100077C001	36	28/10/2016	2016
GIOVANNI SILVA SILVEIRA	128258728PR	899	20100077C001	36	28/10/2016	2016
HELENICE APARECIDA COLAÇA	58285498PR	900	20100077C001	37	28/10/2016	2016
INDIAMARA XAVIER COSTA	83023880PR	901	20100077C001	37	28/10/2016	2016
INDIANARA CAMARGO	81796521PR	902	20100077C001	37	28/10/2016	2016
JENIFFER EMILLE DE ÁVILA	80871872PR	903	20100077C001	37	28/10/2016	2016
JESSICA ADRIANO MELLO	102869052PR	904	20100077C001	37	28/10/2016	2016
JESSICA DE LIMA LOPES	105731205PR	905	20100077C001	38	28/10/2016	2016
JOAO MARIA COSTA	69972586PR	906	20100077C001	38	28/10/2016	2016
JOCELI ARRUDA RIBEIRO	107739866PR	907	20100077C001	38	28/10/2016	2016
JOSELI APARECIDA DO PRADO	51537556PR	908	20100077C001	38	28/10/2016	2016
JULIANA LOPES DE ALMEIDA	105045034PR	909	20100077C001	38	28/10/2016	2016
LORENA SCHULZ	128533150PR	910	20100077C001	39	28/10/2016	2016
LUCIMAR APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	70517663PR	911	20100077C001	39	28/10/2016	2016
LUCIMARA RIBEIRO LOPES	109297534PR	912	20100077C001	39	28/10/2016	2016
MARILENE APARECIDA BARBOZA	76043752PR	913	20100077C001	39	28/10/2016	2016
PAMELA GEOVANA TEIXEIRA DA COSTA	105639104PR	914	20100077C001	39	28/10/2016	2016
RAFAELA FLÔRES AMORIM	105783710PR	915	20100077C001	40	28/10/2016	2016
ROSANA APARECIDA SILVA MACHADO	81877637PR	916	20100077C001	40	28/10/2016	2016
ROSENILDA NUNES DE OLIVEIRA	80797389PR	917	20100077C001	40	28/10/2016	2016
SIMONE APARECIDA PANACZEWICZ LANGUE	80913176PR	918	20100077C001	40	28/10/2016	2016
TELMA APARECIDA DE LIMA GALDINO	79670812PR	919	20100077C001	40	28/10/2016	2016
VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	85444573PR	920	20100077C001	41	28/10/2016	2016
ZEILA DOS SANTOS	129119993PR	921	20100077C001	41	28/10/2016	2016

PONTA GROSSA, 3 de Novembro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 363/2016 - 16/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

100886/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 258067 - 03/11/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840

Nome do Município: PARANAGUA

Código do Estabelecimento: 1403

Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE PARANAGUA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 533

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAREN CRISTINA DA SILVA PATRICIO	96830610PR	364	18400140D001	73	24/10/2016	2013

PARANAGUA, 3 de Novembro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 88/2015 - 26/10/2015

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ CLAUDIO LOVATO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 10/05 - 01/02/2005

100884/2016

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1544 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1259/COE/SEFA,

RESOLVE:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário nº 1015, de 10 de outubro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R\$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100561/2016

RESOLUÇÃO Nº 1550 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1289/COE/SEFA,

R E S O L V E:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário nº 1032, de 13 de outubro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R\$ 66.900.000,00 (sessenta e seis milhões, novecentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100562/2016

RESOLUÇÃO Nº 1561 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4402 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no grupo de Inversões Financeiras, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100599/2016

RESOLUÇÃO Nº 1563 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 281 – Outras Transferências e Convênios com a União, para o grupo de Investimentos, no valor de R\$ 1.476.426,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100600/2016

RESOLUÇÃO Nº 1564 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Investimentos, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 861.040,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quarenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100598/2016

RESOLUÇÃO Nº 1527 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4431 – Paraná Turismo - PRTUR, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100715/2016

RESOLUÇÃO Nº 1540 de 01 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4102 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Educação, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 120.611,00 (cento e vinte mil, seiscentos e onze reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100713/2016**RESOLUÇÃO Nº 1554 de 01 de novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100503/2016**RESOLUÇÃO Nº 1559 de 01 de novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2016, nas Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, conforme abaixo:

- a) na Unidade Orçamentária 3902 – Diretoria Geral, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);
- b) na Unidade Orçamentária 3903 – Departamento da Polícia Civil, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- c) na Unidade Orçamentária 3908 – Comando Geral da Polícia Militar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- d) na Unidade Orçamentária 3911 – Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- e) na Unidade Orçamentária 3914 – Polícia Científica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) na Unidade Orçamentária 3917 – Departamento de Execução Penal – DEPEN, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100719/2016**RESOLUÇÃO Nº 1560 de 01 de novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 3902 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, no grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 3.322.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100718/2016**RESOLUÇÃO Nº 1562 de 01 de novembro de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 3530 – Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 103 – Auxílio aos Estados Exportadores, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

100717/2016

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 109/2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 86 de 25/08/2016 na parte que diz a respeito **ARI JOSE CEREGATO, R.G. 2.007.620-8**, considerando o desligamento do servidor do Estado do Paraná na data de 05/08/2016

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Hatsuo Fukuda
Diretor Geral/SEJU

100575/2016

RESOLUÇÃO N.º 125/2016 – GS/SEJU

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, da Lei Estadual n.º 8485, de 03 de junho de 1987, o Decreto n.º 4698 de 27 de julho de 2016, a Resolução n.º 083/2016 de 13 de julho de 2016, e considerando a Resolução n.º 027/2015 – GS/SEJU, de 16 de abril de 2015, bem como a Resolução n.º 059/2015, de 03 de junho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Claudia Francisca Silvano, R.G. 3.892.146-0, Lucilia Nilza Rodrigues Alves Pereira, R.G. 13.061.109-5 e Maria Izabel Verni, R.G. 1.606.607-9, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP, da servidora Silvana Elvira Bocchi Polato, R.G. 1.119.170-3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Hatsuo Fukuda,
Diretor Geral Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

100720/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DESPACHO n.º 177/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento Penitenciário – DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 0162/2016-PEP/DEPEN, de 24/08/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9769, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 14.197.676-1, acolhe “*in totum*” o Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 36/43 e a manifestação da Corregedora do DEPEN, fls. 45, pelo que **DETERMINA:**

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, os servidores **Matheus Norberto de Moraes**, RG 12.453.937-4 e **Diego Braz Paes Chaves**, RG, tenham direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba, 18 de outubro de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

100548/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DESPACHO n.º 178/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento Penitenciário – DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria

n.º 0171/2016-PEL/DEPEN, de 02/09/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9776, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 14.240.740-0, acolhe “*in totum*” o Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 41/45 e a manifestação da Corregedora do DEPEN, fls. 47/48, pelo que **DETERMINA:**

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor **Israel Pereira dos Santos**, RG 3.149.999-2, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba, 18 de outubro de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

100556/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

DESPACHO n.º 179/2016 - CORREGEDORIA

O Diretor do Departamento Penitenciário – DEPEN, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 0123/2016-PEF-II/DEPEN, de 20/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9722, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo n.º 13.438.832-3 e anexo 13.438.943-5, acolhe “*in totum*” o Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 81/89 e a manifestação da Corregedora do DEPEN, fls. 91/92 e 133, pelo que **DETERMINA:**

I - Abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, para que, o servidor **Ricardo Pinto Souza**, RG 7.503.031-2, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba, 18 de outubro de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

100560/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO n.º 180/2016

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 110/2016-PCEF/DEPEN, publicada no DIOE n.º 9712, de 06/06/2016, acolheu o relatório da Comissão e por não vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância protocolo sob n.º 13.977.847-2, determinou o **ARQUIVAMENTO**.

Curitiba, 01 de novembro de 2016
Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

100570/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO n.º 181/2016

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria n.º 154/2016/DEPEN, publicada no DIOE n.º 9752, de 01/08/2016, acolheu o relatório da Comissão e por não vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância protocolo sob n.º 13.925.890-8, determinou o **ARQUIVAMENTO**.

Curitiba, 01 de novembro de 2016

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

100576/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 14.118.451-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 c/c artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, e com base na Informação n.º 0735/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação da sociedade empresarial **TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME**, visando a prestação de serviços especializados de manutenção elétrica, hidráulica, lógica

e telefonia, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1245/2016-SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

100514/2016

Protocolo nº. 14.208.655-7

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0737/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da aquisição de dois aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros, mediante dispensa de licitação, junto à empresa MPT COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 11.087.261/0001-07, no valor total de **RS 4.373,00 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais)**;

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria Geral para as providências legais.

Curitiba, 31 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

100517/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 11.420.046-8 e anexos

I. **AUTORIZO**, com fundamento no contido no artigo 112 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 8 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelos Decretos Estaduais nºs. 2.413/2015 e 4.119/2016 – Manual de Procedimentos de Locação de Imóvel, e nos termos da Informação nº. 0745/2016-AJ/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento de Reajuste de Contrato de Locação do Imóvel situado à Rua Goiás, 287, no Município de Londrina - Paraná, onde atualmente está abrigada a Delegacia de Homicídios de Londrina, de propriedade de **OLINDA CHARANTOLA BALAN**, CPF/MF nº. 908.397.579-72, visando a concessão de reajuste de **3,67% (três inteiros e sessenta e sete décimos por cento)**, de modo que a contraprestação locatícia passará para o valor mensal de **RS 2.738,18 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e dezito centavos)**, tendo como base para reajuste o valor do contrato reajustado em 2014, retroativo a janeiro de 2015.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 31 de outubro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

100687/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.297.134-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0724/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição

de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros do Município de Morretes, com entrega parcelada para o período de 12 meses, no valor total máximo de **RS 94.911,40 (noventa e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 05/12, e Minuta do Edital e Anexos, fls. 65/116.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

100691/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.310.300-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0739/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no município de Marechal Cândido Rondon, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **RS 92.498,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 06/18 e Minuta do Edital, fls. 73/124.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

100695/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.294.539-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0738/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no município de Antonina, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **RS 104.771,96 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 04/10 e Minuta do Edital, fls. 68/118.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

100721/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.300.528-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0725/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros do Município de Irati, com entrega parcelada para o período de 12 meses, no valor total máximo de **RS 88.443,10 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e**

dez centavos), conforme Termo de Referência, fls. 06/13., e Minuta do Edital e Anexos, fls. 69/120.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

100745/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.308.953-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0746/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no município de Altônia, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 40.605,90 (quarenta mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 06/14 e Minuta do Edital, fls. 68/119.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

100749/2016

RESOLUÇÃO Nº 313/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 01º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ALBERTO CARICATI**, RG. 9.607.613-4/PR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, para responder pelo Departamento de Inteligência do Estado do Paraná – DIEP/SESP, a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 02º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

100813/2016

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIARIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 519 - GARH, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Janete Fernandes Vitor**, RG 8.583.629-3, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, da Cadeia Pública de Rolândia para a Cadeia Pública de Porecatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

100710/2016

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIARIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 520 - GARH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 14.181.974-7 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 005/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido a servidora **Paula Noimann de Oliveira**, RG 9.196.653-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, do Presídio Central Estadual Feminino para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, a partir de 1º de novembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

100711/2016

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIARIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 521 - GARH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que na Penitenciária Estadual de Maringá - PEM estão previstas três vagas no dimensionamento de pessoal para a função de técnico de enfermagem, todavia com quatro servidores lotados, o que configura mão de obra discricionária em gestão de recursos humanos;

Considerando que na Casa de Custódia de Maringá – CCM estão previstas quatro vagas no dimensionamento de pessoal para a função de técnico de enfermagem, porém com somente três ocupadas, dada a realocação objeto da Portaria nº 522 – GARH, de 27 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Maria Fernanda Guerreiro de Oliveira**, RG 9.230.937-1, Agente de Execução na função Técnico de Enfermagem, da Penitenciária Estadual de Maringá para a Casa de Custódia de Maringá, a partir de 1º de novembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

100727/2016

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIARIO GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 522 - GARH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando que na Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM estão previstas três vagas no dimensionamento de pessoal para a função de técnico de enfermagem, com somente uma ocupada;

Considerando o contido no Protocolo nº 14.238.967-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora **Lisania Henrique Pires Ivaszek**, RG 8.738.639-2, Agente de Execução na função Técnico de Enfermagem, da Casa de Custódia de Maringá para a Colônia Penal Industrial de Maringá, a partir de 31 de outubro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

100730/2016

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 523 - GARH, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido nos Autos de Agravo de Instrumento nº 1494954-5, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar o servidor **Carlos Roberto Mateus Ferreira**, RG 4.039.283-1, Agente Penitenciário, da Penitenciária Central do Estado para a Casa de Custódia de Curitiba, a partir de 1º de novembro do corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

100733/2016

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 524 - GARH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido nos Autos de Mandado de Segurança nº 5001623-37.2016.8.16.0000, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora **Regiane Aparecida Fernandes de Souza**, RG 6.523.659-1, Agente de Cadeia Pública, da Cadeia Pública de Wenceslau Braz para a Cadeia Pública de Jacarezinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

100744/2016

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA Nº 065/2016/PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado, através da Portaria nº. 17/2016-DEPEN, publicada no DIOE nº. 9775, de 01 de setembro de 2016, servidor **Claudecir Aparecido Jonas**, RG nº. 007.049.736-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM) e designar, em seu lugar, o servidor **Sandro Marcos Bariquelo**, R.G. 5.362.380-8, ocupante do cargo e função Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Industrial de Maringá (CPIM), para compor a Comissão como membro, revogando a portaria 64/2016, publicada no Diário Oficial do Estado 9813, de 31 de outubro de 2016, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº. 6174/70, referente ao protocolo nº. 14.166.110-8.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento Penitenciário

100834/2016

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN**

PORTARIA Nº 216/2016

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016; e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis, Luiz Carlos Carneiro, R.G. nº. 2.099.9152, ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, Luiz Henrique Magalhães Pampuche, R.G. nº. 7.646.0280, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário e Elcio Jorge Celestino, R.G. nº. 3.892.1045 ocupante do cargo e função de Investigador de Polícia, lotados na Corregedoria Geral do DEPEN, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar a possível autoria e existência de irregularidades, descritas no protocolo sob nº. 14.322.054-0.

Art. 2º O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do DEPEN

100851/2016

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 031/2016 - PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº. 682 de 10 de março de 2015 e Resolução nº. 164/2016 de 04 de julho de 2016,

RESOLVE

CONCEDER DILAÇÃO de prazo, por mais trinta dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria N.º 021/2016 - PCP, protocolo sob n.º 14.157.549-0, para dar prosseguimento ao devido Processo Legal.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor – Geral da Polícia Científica

100983/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
Edital n.º. 009/2016**

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna público a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em data de 22 de Novembro de 2016, às 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba/Pr.

DISTRIBUIÇÃO

1-Processo Administrativo Disciplinar nº: 11/15 - Protocolos nº: 12.054.775-5

Processado (a,s) : Adilson Gouvêa - Agente Penitenciário e José Lideu Miranda - Agente Penitenciário

Advogados : Dr. Rogério Calazans da Silva - OAB/PR nº 35.955

2-Processo Administrativo Disciplinar nº: 13/16 - Protocolos nº: 12.047.323-9

Processado (a,s) : Alexandre dos Santos Rodrigues - Agente Penitenciário e Anderson Francelino Alves - Agente Penitenciário

Advogados : Dr. Mario Francisco Barbosa - OAB/PR nº 49.884

Curitiba, 03 de Novembro de 2016.

Jaycler Marques da Silva,

Secretário Geral

100833/2016

Departamento da Polícia Civil - DPC**P O R T A R I A Nº 2463-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 742/2016, de 24/10/2016, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

MARIO JORGE RIBEIRO COUTO, RG 3186960-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

PARA: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2464-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação do senhor Delegado Geral, resolve:

D E S I G N A R

DANIELE DE OLIVEIRA SERIGHELI, RG nº 6168367-4 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR, para **responder cumulativamente**, durante férias do titular da **SECRETARIA EXECUTIVA, ITIRO HASHITANI**, RG nº 1428459-1 – Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 01/11 a 11/11/2016.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

(assinado digitalmente)
Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2465-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

L O T A R:

LUIS FELIPE PINTO JOGAIB, RG 13133586-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE, salientando que o servidor deverá **prestar serviços exclusivamente administrativos**, devendo permanecer afastado das atividades investigativas e policiamento ostensivo até a solução do processo, conforme decisão dos autos 9363-52.2013.8.16.0028 da 1ª Vara Criminal de Colombo – PROJUDI.

FICANDO DISPENSADO DO (A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – SITUAÇÕES DIVERSAS.

Curitiba, 31 de outubro de 2016

(assinada digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2466-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

L O T A R:

GILDEAN OLIVEIRA ARAUJO, RG 8363005-1, PAPILOSCOPISTA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II- SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ, do Instituto de identificação do Paraná.

MOTIVO: Tendo em vista Licença sem Vencimentos com início em 20/10/2016 e término em 19/10/2018, publicada no DIOE 9811, de 27/10/2016.

Curitiba, 01 de novembro de 2016.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

100950/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

ATA N. 37/2016

Às quatorze horas do dia 25 de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala “Doutor Levy Lima Lopes”, deste Conselho, realizou-se a trigésima sétima sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima, Dr. Jairo Amodio Estorillo, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento. 37, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 14 (quatorze) de outubro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 9804 de 18/10/16, na seguinte ordem: JULGAMENTOS: PROT. 1014/15/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: MARCIO ROGERIO LOURENÇO, Escrivão de Polícia. ADVOGADO – Dr. JOAO PINTO RIBEIRO NETO. RELATOR – Dr. RIAD BRAGA FARHAT. Presentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “Assim, diante das razões aqui apresentadas e das provas contidas nestes autos, voto pela aplicação da penalidade de demissão ao Escrivão de Polícia Márcio Rogério Lourenço por restar comprovado nestes autos o cometimento das transgressões disciplinares previstas no artigo 211, inciso III c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, incisos XIV e LXI c/c artigo 230, inciso II e XII, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, e suas alterações – Estatuto da Polícia Civil”. Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado que se reportou aos dezesseis anos de bons serviços prestados pelo servidor ora acusado e que, nesse tempo todo, nunca teria se apossado de qualquer valor no exercício da função policial, pelo que deve ser considerada a sua vida pregressa para

aplicação do princípio da proporcionalidade, tudo no sentido de que seja a ele aplicada uma penalidade mais branda, por considerar rigorosa e por demais enérgica a penalidade de demissão sugerida pelo Conselheiro Relator. Sustentou-se em depoimentos de testemunhas que confirmaram o excesso de trabalho a que se submetia o acusado, que sempre esteve à disposição da unidade policial para a execução de qualquer trabalho que lhe incumbia. Insistiu na aplicação do princípio da proporcionalidade, inclusive citando ensinamentos de Marquês de Beccaria, para avançar para as disposições estabelecidas na Lei de Improbidade e até mesmo o próprio Código Penal, diplomas que contemplam tal princípio, inclusive mencionando o caso recente verificado com a Juíza de Direito de Paraopebas, que manteve adolescente presa dividindo cela com outros presos, a qual foi vítima de abusos sexuais, situação que impeliu a Associação dos Magistrados do Brasil a requerer e obter a anulação de sua aposentadoria compulsória, pela desproporcionalidade, sendo a ela aplicada a medida de suspensão do exercício da função pelo período de dois anos. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo encaminhamento de proposta de demissão do acusado Márcio Rogério Lourenço, Escrivão de Polícia, por infringir o disposto no artigo 211, inciso III c/c artigo 230, incisos II e XI; artigo 213, incisos XIV e LXI c/c artigo 230, inciso II e XII, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, e suas alterações – Estatuto da Polícia Civil; II – pela remessa dos autos ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da SESP, para a formalização do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar. PROT. 851/14/CPC - SINDICANCIA. ACUSADO: MARCIA MIDON MARTINS, Escrivã de Polícia. ADOGADO – DR. NAOTO YAMASAKI. RELATOR – DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA. Ausentes a acusada e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: “Assim, voto pela absolvição da servidora Márcia Midon Martins, Escrivã de Polícia, R.G. 13.697.600-1/PR, por falta de provas”. Após proferido o voto e verificada a ausência do defensor da acusada para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela absolvição do acusado Márcia Midon Martins, Escrivã de Polícia, por falta de provas da prática de transgressão disciplinar; II – pelo arquivamento dos autos de Sindicância em referência. Encerrada a sessão de julgamento, o Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 36/2016, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: PROCEDIMENTOS: Prot. 1045/16/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor dos servidores Eliclei de Oliveira, Newton Carlos Andrade e Raul Fabio Cardoso Mattar, Investigadores de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. Prot. 1141/16/CPC – Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Disciplinar. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor do servidor Aroldo Benedito Serpe Ribas, Investigador de Polícia; II – pelo encaminhamento dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 1194/16/CPC – Memorandos Internos e Ofícios, com solicitações de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor ACÁCIO GONZAGA DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, do 6º Distrito Policial de Londrina para a sede da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, ficando dispensado de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Tamarana, tendo em vista afastamento decorrente de Licença para Tratamento de Saúde do servidor. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades de administração pública, a qual busca sempre a otimização dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio. REMOVER a pedido o servidor JAIME JOSÉ DE SOUZA FILHO, Delegado de Polícia, do 1º Distrito Policial de Londrina para exercer a função de Delegado Chefe do 6º Distrito Policial de Londrina, e responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Tamarana, ficando dispensado de responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Acidentes de Trânsito de Londrina, conforme Ofício nº 0059/2016, da 10ª SDP. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades de administração pública, a qual busca sempre a otimização dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio. REMOVER a pedido o servidor EDGARD HILDEBRAND SORIANI, Delegado de Polícia, da Delegacia de Acidentes de Trânsito de Londrina para exercer a função de Delegado Chefe do 1º Distrito Policial de Londrina, e responder cumulativamente como Delegado Chefe da Delegacia de Acidentes de Trânsito de Londrina, conforme Ofício nº 0058/2016, da 10ª SDP. Cumpre destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades de administração pública, a qual busca sempre a otimização dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade, conforme proposição apresentada pelo Delegado Chefe da Divisão Policial do Interior, Dr. Valmir Soccio. REMOVER o servidor FÁBIO MACHADO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande, conforme teor do Ofício nº 288/2016, da Divisão de Polícia Metropolitana. REMOVER o servidor OSMAR NEVES FEIJÓ, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Fazenda Rio Grande para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Rio Branco do Sul, considerando a necessidade de Gestão de Recursos Humanos no âmbito da Divisão, e considerando o planejamento para alteração da sede e outras modificações de funcionamento que estão em vista para a 4ª Delegacia Regional de Polícia de Rio Branco do Sul, bem assim, visando a adequação do perfil profissional para melhorar o desempenho das Unidades Policiais da Região Metropolitana, conforme teor do Ofício nº 289/2016, da Divisão de Polícia Metropolitana. REMOVER o servidor HERTEL REHBEIN, Delegado de Polícia, da Delegacia de Polícia de Rio Branco do Sul para exercer a função de Delegado Chefe da Delegacia de Polícia de Quatro Barras, considerando a necessidade de Gestão de Recursos Humanos no âmbito da Divisão, e considerando a ausência de Delegado na Delegacia de Polícia de Quatro Barras, que necessita um novo impulso administrativo para a consecução dos objetivos traçados e, em especial, da aproximação com a população e poderes constituídos locais, bem assim, visando a adequação do perfil profissional do servidor para melhorar o desempenho das Unidades Policiais da Região Metropolitana, conforme teor do Ofício nº 290/2016, da Divisão de Polícia Metropolitana. OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. 1130/16/CPC – Ofício nº 0251/2016 do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Núcleo Regional de Cascavel, encaminhando mídias digitais, contendo cópia dos autos de inquérito policial nº 68.222/2015, onde foram presos os policiais civis José Francisco da Silva, Maria José de Araújo e Celso Borel. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de servidores que relacionou. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Disciplinar em desfavor do servidor José Francisco da Silva, Delegado de Polícia, Osmar Batista Prado, Rui Rebello Vieira Neto, Maria José de Araújo, Ademir da Silva Motta e Valder Jackson Andrade Reis, Escrivães de Polícia, Celso Borel Godois, Marcelo Antonio de Oliveira, José Alberto Morelato, Juliano Marcio Kisler, Erci Jilmar Busnello e Euclair Roberto Kaiser, Investigadores de Polícia; e Mario Lopes de Oliveira, Investigador de Polícia Aposentado; II – pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n. 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03. Prot. 979/16/CPC – Cópia do Ofício nº 249/2016 da Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Regional de Paranavai, comunicando ao Diretor do Instituto de Identificação do Paraná o ingresso pelo Ministério Público de Ação de Improbidade Administrativa nº 00029533-33.2016.8.16.0105, em tramite na Comarca de Loanda, contra o servidor Abércio Luiz Secorun, Agente de Apoio, com despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 803/2016 e Informação da Corregedoria Geral da Polícia Civil. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, após ciência da Informação prestada, pelo retorno do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para juntada aos autos de Investigação Preliminar já instaurada. Prot. 1129/16/CPC – Ofício nº 0405/2016, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, comunicando o agendamento de inspeção médico-pericial e as providências adotadas no tocante ao artigo 3º, da Deliberação nº 790/2011, com relação ao servidor Ygor Olandoski de Carvalho, Investigador de Polícia. Com Informação nº 504/2016 da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional/SEAP. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências já adotadas, pela restituição do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Prot. 1110/16/CPC – Expediente da Transgiros Transportes Ltda, com elogio a atuação de servidores que relacionou. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão do elogio. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição do protocolado àquela Comissão, para arquivamento. Prot. 1111/16/CPC – Expediente da Platinum Log Armazens Gerais Ltda, com elogio a atuação de servidores que relacionou. Com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções pela não concessão do elogio. Anexado e-protocolo 14.263.384-1, referente ao mesmo assunto. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil e da Comissão de Promoções, pela restituição dos protocolados àquela Comissão, para arquivamento. DIVERSOS: Prot. 1132/16/CPC – Expediente da Divisão Estadual de Narcóticos – DENARC, encaminhando

para análise e apreciação minuta de alteração na estrutura da Divisão Estadual de Narcóticos – DENARC – no nível de execução organizacional do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, do Centro de Operações com Cães – COC, unidade especializada responsável pela repressão e prevenção ao tráfico de drogas, no que tange, especificamente, à detecção de substâncias entorpecentes por meio do uso de cães detectores, bem como o combate aos crimes correlatos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pela aprovação da Minuta, nos termos em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as demais providências.

JUSTIFICATIVA

1. DA ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART. 2 DO DECRETO 2.428/2000.

Necessária se faz a alteração do inciso citado uma vez que a DENARC tem a necessidade de atualizar suas atribuições dentro do referido decreto, pois o texto original já não contempla o contexto atual do comércio de entorpecentes, além de se referir a artigos da lei de contravenções penais, crimes que não são o objeto principal desta divisão especializada, tendo em vista que estes crimes de menor potencial ofensivo já são bem atendidos pelas delegacias regionais. Trazendo uma regulamentação mais adequada as atividades desenvolvidas pela DENARC.

2. DA ALTERAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 4, E DO ART. 10 DO DECRETO 2.428/2000.

A presente alteração tem como escopo principal trazer ao texto da lei a realidade fática existente dentro da DENARC.

A antiga delegacia antitóxico – DATOX, há muitos anos não existe mais, desde a criação do referido decreto, sendo “letra morta” dentro do regulamento. Por este motivo, solicitamos a alteração com o fito de contemplar uma unidade que de fato já existe dentro desta divisão e ainda não detém regulamentação.

Trata-se do Centro de Operações com Cães – (COC) que hoje conta com 7 cães de trabalho e 4 servidores. Criado em novembro de 2013 o COC já conta com mais de 2 toneladas de drogas apreendidas, mais de 50 operações realizadas, além de diversas prisões de pessoas e objetos.

Deste modo, resta importante a regulamentação do presente órgão que de fato já existe e opera dentro da estrutura da DENARC.

Outro fator importante é que o COC (canil) já conseguiu uma verba federal para a estruturação da unidade, o que torna imprescindível e urgente à criação da unidade.

No que tange o artigo 10, tão somente diz respeito à regulamentação do COC, com o intuito de uniformizar e regulamentar o uso dos cães de trabalho dentro do Departamento da Polícia Civil, delimitando as competências, princípios e atribuições do COC.

3. DA ALTERAÇÃO DO ART. 6 DO DECRETO 2.428/2000.

Importa realizar a alteração do presente artigo para também adequar o texto da lei a realidade fática existente dentro da DENARC.

Do mesmo modo, é importante estabelecer o organograma da divisão para estabelecer os parâmetros de hierarquia e disciplina, bem como para regulamentar a existência dos núcleos regionais que hoje somente são estabelecidos por regulamentos internos do Departamento da Polícia Civil.

4. DA INSERÇÃO DO § 1 E § 2 NO ART. 12 DO DECRETO 2.428/2000.

Necessária se faz esta inserção no texto da lei para instrumentalizar esta divisão com meios mais eficazes de combate ao tráfico de drogas, em especial, o tráfico realizado por grandes organizações criminosas. É de conhecimento comum que várias unidades da Polícia Civil podem estar investigando uma mesma quadrilha sem saber, por este motivo são necessárias estas prerrogativas à DENARC, com o objetivo de centralização e uniformização das informações, tendo, desta maneira, uma maior efetividade nas investigações e na repressão das organizações criminosas que atuam na ceara do tráfico de entorpecentes.

Súmula: Altera, na estrutura da Divisão Estadual de Narcóticos – DENARC, no nível de execução organizacional do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, do Centro de Operações com Cães - COC, unidade especializada responsável pela repressão e prevenção ao tráfico de drogas, no que tange, especificamente, à detecção de substâncias entorpecentes por meio do uso de cães detectores, bem como o combate aos crimes correlatos. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº _____,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o inciso II no art. 2.º do Decreto nº 2.428, de 9 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.146, de 30 de julho de 2008, o qual se dá a seguinte redação:

“II – a instauração de inquéritos policiais dos crimes de tráfico de drogas e relacionados, por sua iniciativa exclusiva, que visem apurar, reprimir e coordenar as ações operacionais táticas e estratégicas visando à repressão ao crime organizado quando envolver substâncias entorpecentes;

Art. 2.º Altera o inciso VI no art. 4.º do Decreto nº 2.428, de 9 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.146, de 30 de julho de 2008, o qual se dá a seguinte redação:

“VI – Centro de Operações com Cães - COC”

Art. 3.º Altera o Art. 6 do Decreto nº 2.428/2000, alterado pelo Decreto nº 3.146/2008, com a seguinte redação:

“Art. 6. A Subdivisão Policial de Repressão Penal, composta por unidades operativas regionais, é composta pelas seguintes unidades:

I - Núcleo Regional de Curitiba;

II - Núcleo Regional da região metropolitana;

III – Núcleo Regional de Londrina;

IV - Núcleo Regional de Maringá;

V - Núcleo Regional de Cascavel;

VI - Núcleo Regional de Foz do Iguaçu;

VII - Núcleo Regional de Pato Branco;

VIII - Núcleo Regional de Ponta Grossa;

§ 1.º Fica estabelecido o organograma da divisão estadual de narcóticos como o exposto no anexo deste regulamento.

§ 2.º Novos núcleos regionais poderão ser estabelecidos no território estadual, em caso de comprovado interesse público, por resolução do secretário estadual de segurança pública e administração penitenciária”

Art. 4.º Altera o Art. 10 do Decreto nº 2.428/2000, alterado pelo Decreto nº 3.146/2008, com a seguinte redação:

“Art. 10. O Centro de Operações com Cães de que trata o inciso VI do art. 4.º deste decreto compete:

I – executar as atividades de repressão ao tráfico de substâncias entorpecentes, e crimes correlatos, dentro de todo o estado do Paraná, por meio do uso de cães detectores de substâncias entorpecentes;

II – dar apoio operacional com os cães detectores a todas as unidades da DENARC no território estadual, bem como a toda e qualquer unidade do Departamento da Polícia Civil do Paraná;

III – executar missões de apoio às operações da Polícia Civil que compreendem as atividades típicas de polícia repressiva e judiciária estadual;

IV – executar operações de combate ao tráfico ilícito de substância entorpecentes nas estradas do Estado do Paraná por meio de barreiras e fiscalizações;

V – apoiar no cumprimento de mandados judiciais e demais atividades de competência da polícia judiciária estadual;

VI – apoiar órgãos Federais, Estaduais e Municipais que necessitem do emprego de cães detectores; e

VII – executar outras missões de polícia civil e judiciária estadual, conforme diretrizes da Divisão Estadual de Narcóticos e/ou Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Paraná.

§ 1.º O Centro de Operações com Cães (COC) será coordenado por Policial civil de carreira com especialização técnico-científica em cinofilia, com sede em Curitiba e atuação em todo o território estadual, podendo a Administração criar bases operacionais no interior do Estado do Paraná, conforme planejamento estratégico da Divisão Estadual de Narcóticos.

§ 2.º A estrutura, ingresso de servidores e patrimônio do Centro de Operações com Cães (COC) serão previstos em normas internas, aprovadas pelo Conselho da Polícia Civil, mediante proposta da Divisão Estadual de Narcóticos, observadas as disposições deste Decreto.

§ 3.º Existindo o interesse da Administração o Centro de Operações com Cães (COC) poderá formar e manter cães detectores para os mais diversos seguimentos da atividade de polícia judiciária;

§ 3.º O Centro de Operações com Cães rege-se pelos seguintes princípios:

I – difusão do uso dos cães no trabalho policial;

II – treinamento baseado na cinofilia moderna, com uso de técnicas de reforço positivo;

III – desempenho das atividades de cinofilia com bases científicas;

IV – uso de policiais detentores de comprovado conhecimento na área de cinofilia e de extremo profissionalismo e cuidado no manuseio dos animais;

§ 4.º A Divisão Estadual de Narcóticos poderá propor à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária a formalização de convênios e termos de cooperação técnica com unidades de caninas policiais estaduais, federais, outras secretarias de Estado e órgãos públicos de fiscalização que realizem atividades de cinofilia visando a formação, qualificação e aprimoramento de equipe operacional.

§ 5.º Os cães pertencentes ao Centro de Operações com Cães (COC) integrarão a carga da Polícia Civil do Estado do Paraná para utilização no desempenho de suas missões e atribuições constitucionais.”

§ 6.º Caberá ao Centro de operações com Cães a autorização, supervisão, controle, execução e implantação de qualquer atividade de cinofilia dentro do Departamento da Polícia Civil do Paraná, dentro das diretrizes da boa prática da cinofilia;

§ 7.º O Centro de Operações com Cães (COC) estabelecerá as bases e os princípios da cinofilia dentro do âmbito do Departamento da Polícia Civil do Paraná, por meio de regulamento expedido pelo Conselho da Polícia Civil, por iniciativa da Divisão Estadual de Narcóticos;”

Art. 5.º Insere o parágrafo § 1 e § 2 ao art. 12 o Decreto nº 2.428/2000, alterado pelo Decreto nº 3.146/2008, com a seguinte redação:

“§ 1.º A divisão estadual de narcóticos, por ato exclusivo do Delegado Divisional, devidamente fundamentado, poderá avocar inquéritos policiais que tratem de crimes de tráfico de drogas, e crimes decorrentes, que estejam em tramitação em qualquer unidade do Departamento da Polícia no Estado do Paraná, observado o melhor interesse das investigações.

§ 2.º Caberá à Divisão estadual de Narcóticos, quando provocada, realizar juízo de conveniência e oportunidade quanto as informações e inquéritos que lhe forem remetidos, observada a competência exclusiva desta divisão.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTOS:

Prot. 1012/16/CPC – Márcia de Fátima de Lima dos Santos, Escrivã de Polícia aposentada, solicita as suas credenciais funcionais de Inativa, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruindo-o com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como submeter-se a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 37 do Decreto 5123/2004; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. Prot. 980/16/CPC – Odair Vitor da Silva, Investigador de Polícia Aposentado, através de Defensor constituído, requer o desarquivamento de expediente já apreciado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil (Protocolo nº 54.142/2016), pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 807/2016. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, pelo arquivamento do protocolado em referência.

Prot. 936/16/CPC – Edemilson Orlando Camargo, Investigador de Polícia aposentado, solicita as suas credenciais funcionais de Inativa, nos termos do Decreto nº 5865 de 21/12/82 e conforme o disposto no artigo 73, inciso V, VI e VII da Lei Complementar nº 14/82. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos Armas e Munições e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I – pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruindo-o com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como submeter-se a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no artigo 37 do Decreto 5123/2004; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes. EXTRA PAUTA: Prot. 1158/16/CPC – Ofício nº 934/16, do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, encaminhando o questionamento enviado pela servidora da SESP, senhora Luci Mara da Silva Mesquita: “(...) O Decreto nº 1.770/2003, no seu art. 3º, § 1º, reza que compete ao Presidente do Conselho da Polícia Civil determinar a instauração do processo de promoção a partir da abertura da vaga cujo processo deve ser instaurado e finalizado no prazo de 45 dias, com efeitos retroativos à data da abertura. Tendo em vista este dispositivo, considerando, ainda o período em que a Auditoria foi realizada, no qual foi constatado baixo nível de automação dos procedimentos. Pergunta-se: Como estão atualmente estes procedimentos, ou seja, de que forma são realizados do início ao fim. Neste caso, pode-se apresentar na forma de Declaração.”. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 903/2016 e manifestação conjunta da Comissão de Promoções e Coordenação de Informática/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo a Informação Conjunta prestada, pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

JULIO CEZAR DOS REIS

Presidente

01 Naylor Gustavo Robert de Lima

05 Riad Braga Farht

02 Jairo Amodio Estorilio

06 Valmir Soccio

03

07 Paulo Ernesto Araújo Cunha

04

08 Bruno Assoni

Antonio Aparecido Felício
Assessor Jurídico

Marcus Venicius de Figueiredo
Secretário Geral.-

100897/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.41

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 104/11/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: CELIO LISBOA, GERSON LUIZ GALICIOILLI, JOAO HONORARIO DE MORAES, Investigadores de Polícia e VALDIR RODRIGUES Investigador de Polícia Aposentado.

ADVOGADO – Dra VANESSA DAS NEVES PICOUTO – DR OSWALDO LOUREIRO DE MELLO JUNIOR, DR EMERSON RICARDO GALICIOILLI e DR RAMON BALDINO GARCIA – DR DONIZETE BALDINO GARCIA.

RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

PROT. 857/15/CPC -

SINDICANCIA – ESTAGIO PROBATORIO.

ACUSADO: FLAVIANE WEIBER, Investigadora de Polícia.

ADVOGADO – DR MILTON MIRO VERNALHA FILHO.

RELATOR – Dr RIAD BRAGA FARHAT.

Curitiba, 31 outubro de 2016.

JULIO CEZAR DOS REIS

Presidente.-

100954/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina****PORTARIA Nº 281-16**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.317.794-7, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 150/2016-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração nº 0540543122 CVPAF-PR/GGPAF/ANVISA, Processo Administrativo nº 25743.378007/2012-89 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 282-16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

- Considerando o disposto no protocolo sob nº 14.317.801-3, Resolve:

Instaurar Procedimento Administrativo na forma do que dispõe o Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, tendo como instrutor o servidor designado através da Portaria nº 150/2016-APPA/EP, com o objetivo de apurar:

1. Os motivos que deram causa ao Auto de Infração nº 0536143125 CVPAF-PR/GGPAF/ANVISA, Processo Administrativo nº 25743.375112/2012-78 e Multa;
2. Apontar se houve medidas para se evitar o Auto de Infração e aplicação de penalidade de Multa;
3. Identificar possíveis responsáveis que por omissão deram causa ao Auto de Infração e Multa.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 283 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Procedimento Averiguatório, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 652/2016, protocolados sob nºs 14.268.291-5, Resolve:

A R Q U I V A R

O Procedimento Averiguatório instaurado através da Portaria nº 241/2016-APPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9792 em 29/09/2016.

C U M P R A - S E

Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 284 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

E X O N E R A R

SERGIO ANTONIO BINI, RG nº 782.563, do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SESERG – Símbolo CC-05, a partir de 01 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 285 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

E X O N E R A R

DANIELE MESQUITA VILARINHO, RG nº 6.153.977-8, do cargo de SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO – Símbolo CC-02, a partir de 01 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 286 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

D E S I G N A R

DANIELE MESQUITA VILARINHO, RG nº 6.153.977-8, no Cargo de Chefe da Seção de Serviços Gerais – SESERG – Símbolo CC05, a partir de 02 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 287 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

D E S I G N A R

JANINE MEIRA PAVANELI DA SILVA, RG nº 6.450.469-0, no Cargo de Secretária de Departamento – Símbolo CC-02, a partir de 02 de novembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 288 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014:

R E S O L V E

Implantar na folha de pagamento do funcionário ALEXANDRE ALBO DA COSTA, Assistente Administrativo I, matrícula P-1484, o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% com valores retroativos de maio de 2016 até outubro de 2016, bem como retificar sua data de admissão para 01 de agosto de 1983, em cumprimento à decisão proferida na RT 01.1994.011.09.00.1, protocolada sob nº14.227.918-5.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 289 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

A C O L H E R O P E D I D O D E D E M I S S Ã O

De RODRIGO SASS ESCORSIN, RG 6.450.142-9-PR, do Cargo de Assistente Técnico Administrativo I do quadro de Empregados Públicos Permanentes da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, a partir da data do pedido (28/10/2016).

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

100574/2016

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA

RESOLUÇÃO Nº 027/2016 – SEMA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Decreto Estadual nº 4538 de 11 de julho de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, desta Secretaria de Estado, no período de 04 de novembro de 2016 a 03 novembro de 2017.

I. Membros Efetivos:

- a) Ozélia Bernini - RG – 5.582.894-6
- b) Rafael Lenz Carriel – RG – 9.843.066-0
- b) Sandra Cristina de Oliveira - RG – 9.094.435-5

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2016

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

100665/2016

RESOLUÇÃO SEMA N.º 26, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e propor procedimentos para implementação da Compensação de Reserva Legal no Estado do Paraná.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, designado pelo Decreto Estadual n.º 4538/2016, de 11 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual N.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei n.º 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho com finalidade de discutir e propor procedimentos para a Compensação de Reserva Legal no Estado do Paraná, com o objetivo de estabelecer critérios, diretrizes e mecanismos de sua formulação e aplicação.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho visa desenvolver procedimentos e mecanismos de compensação da Reserva Legal, que propiciem ganhos ambientais e investimentos em conservação da natureza compatibilizados com o desenvolvimento social e econômico proporcionado pelas atividades produtivas, atendidos os preceitos das Leis Federais n.º 6.938/81, n.º 12.651/2012 e da Lei Estadual n.º 18.295/2014. que institui o Programa de Regularização Ambiental.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será constituído pelas instituições e seus representantes, titular e suplente, respectivamente:

a) Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA

- Sueli Ota
- Paulo Roberto Castella

b) Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITCG

- Amauri Simao Pampuch
- Carlos Roberto Fernandes Pinto

c) Instituto Ambiental do Paraná – IAP

- Mariese Cargnin Muchailh
- Guilherme de Camargo Vasconcellos

d) Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS

- Marcelo Bosco Pinto
- Felipe do Vale

e) Mater Natura Instituto de Estudos Ambientais

- Karina L. Oliveira;
- Adriano Wild;

f) Bio Rede Paraná

- Maude Nancy Joslim Motta;
- Wilson Loureiro

g) Associação dos Protetores de Áreas Naturais de Curitiba e Região Metropolitana – APAVE

- Alessandro Panassolo
- Juliano Barreto Correia

h) The Nature Conservancy – TNC

- Marília Borgo
- Gilberto Tiepolo.

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela Coordenadora de Biodiversidade e Florestas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - Contribuir com a normatização da compensação da Reserva Legal no estado do Paraná;
- II – Desenvolver proposta que priorize a regularização fundiária de Unidades de Conservação Estaduais;
- III – Desenvolver proposta que priorize a criação e manutenção de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN;
- IV – Desenvolver critérios para a priorização de áreas para a compensação e recuperação de Reserva Legal;
- V – Propor incentivos econômicos aos proprietários privados que aderirem ao programa de compensação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

100540/2016

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 207 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 9º da Portaria IAP nº 206, datada de 31 de outubro de 2016, Onde se lê: na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de **1988**; leia-se: na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de **1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

100649/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 30/08/2016

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARILI SILVA DE ARAUJO				90	21/12/1997 20/12/2002	17/08/2016 14/11/2016
16898040	1	NAI	141943472			

80200/2016

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 11/2016

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005-SEFA, resolve promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 01/11/2016	REJANE CARLA FUHR BONAMIGO RG 5.267.477-8 AF-I	GABINETE	INSPETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Cascavel em 31 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS WOSS
Delegado Regional da Receita

100009/2016

PORTARIA Nº 252

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, DAS ATRIBUICOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO (S)FUNCIONÁRIOS (S)ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGAO: - COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO
SUELLY DZIUBATE KREFTA	30395760	1	AFECI	142882647	731	01/11/2016 01/11/2018

CURITIBA, 27/10/2016

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

100523/2016

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 361/2016

LICENÇA-CASAMENTO

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o Artigo 225, da Lei 136, de 19 de Maio de 2011, licença-casamento ao servidor abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
CAROLINE GONÇALVES UBRICH	7.207.519/6- PR	1	ASSITEC-3-01	10	31/10/2016 09/11/2016

CURITIBA, 31/10/2016

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público Geral do Estado

100547/2016

**Ministério Público
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO nº 036/2016-CGMP**

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas no artigo 171, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, **RESOLVE alterar a Resolução nº 012/2016-CGMP, designando o Dr. Willian Buchmann como autoridade sindicante, além dos Promotores-Corregedores Gustavo Henrique Rocha de Macedo e Marcelo Adolfo Rodrigues.**

Curitiba, 1º de novembro de 2016.

Arion Rolim Pereira

Corregedor-Geral do Ministério Público

100515/2016

RESOLUÇÃO Nº 5325

Altera o Anexo da Resolução nº 4172, de 18 de agosto de 2016, que estabelece critérios para definição do número de vagas de estágio nas Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça das Comarcas e dos Foros Centrais e Regionais das Regiões Metropolitanas do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e considerando a necessidade da readequação do número de vagas de estágio das Promotorias de Justiça dos Foros Centrais das Regiões Metropolitanas,

RESOLVE

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 4172, de 18 de agosto de 2016, que estabelece critérios para definição do número de vagas de estágio nas Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça das Comarcas e dos Foros Centrais e Regionais das Regiões Metropolitanas do Estado, passa a vigorar na forma do Anexo à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2016.

Ivonei Sfoglia

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5325/2016

Número de Vagas de Estágio para apoio às Promotorias de Justiça dos Foros Centrais das Regiões Metropolitanas

Foro Central de Londrina

Atribuição	Nº máximo de Estagiários por Promotor de Justiça Titular
Cível	01
Família	02
Consumidor	02
Idoso	02
Meio Ambiente	02
Fundações e Terceiro Setor	02
Pessoa com Deficiência	02
Direitos Humanos	02
Saúde Pública	02
Juizados Especiais	03
Patrimônio Público	03
Criminal	03
Execuções Penais	03
Criança e Adolescente	04
Inquéritos Policiais	06

Foro Central de Maringá

Atribuição	Nº máximo de Estagiários por Promotor de Justiça Titular
Cível	01
Família	03
Consumidor	02
Idoso	02
Meio Ambiente	02
Fundações e Terceiro Setor	02
Pessoa com Deficiência	02
Direitos Humanos	02
Saúde Pública	02
Juizados Especiais	03
Patrimônio Público	03
Patrimônio Público / Juizados Especiais	03
Criminal	04
Execuções Penais	03
Criança e Adolescente	04

Foro Central de Curitiba

Atribuição	Nº máximo de Estagiários por Promotor de Justiça Titular
Cível	01
Família	02
Investigação de Paternidade	02
Juizados Especiais	02
Fazenda Pública	01
Violência contra a Mulher	02
Ordem Econômica e Tributária	01
Crimes Dolosos contra a Vida	02
Patrimônio Público	03
Criminal	03
Execuções Penais	02
Execuções Penais e Medidas Alternativas	03
Corregedoria dos Presídios	03
Infrações Penais contra Criança, Adolescente e Idoso	03
Auditoria Militar	02
Delitos de Trânsito	03
Consumidor	03
Habitação e Urbanismo	03
Educação	03
Direitos Humanos	02
Saúde Pública	03
Meio Ambiente	03
Idoso	03
Pessoa com Deficiência	03
Fundações e Terceiro Setor	02
Registros Públicos	03
Criança e Adolescente	04
Fóruns Descentralizados	02

PORTARIA Nº 648/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 21563/2016-MP/PR, resolve

ATRIBUIR

ao servidor ANDY JOSE SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 6.174/70, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual n.º 18.811/2016, para o cargo de Assistente, símbolo 3-C, a partir de 13 de outubro de 2016.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 649/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819/2016, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 20945/2016-MP/PR, resolve:

SUSPENDER

a Portaria n.º 382/2014, na parte que concede a gratificação de Função Privativa-Policial Civil – FPP no Ministério Público, ao Policial Civil EVANDRO SOARES PRESTES, a partir de 15 de setembro de 2016 até que volte a prestar serviços junto ao GAECO – Núcleo Cascavel.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 653/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo n.º 20690/2016-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

a portaria n.º 408/2013, na parte do servidor JORLEI DA ROCHA MARCONDES, a partir de 1º de outubro de 2016.

II – ATRIBUIR

ao servidor do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 6.174/70, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante no anexo IV da Lei Estadual n.º 18.811/2016, para o cargo de Assistente, símbolo 3-C, a partir de 1º de outubro de 2016.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral De Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 641/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

I - CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
GUSTAVO ANTONIO SIURUMIKI RIBAS	P-32277-12	2013	13/10/2016	01
MIKHAEL BEFFA BUENO	P-32414-12	2016	25/10/2016	26
RENAN ANTONIO BATISTA	P-32406-12	2016	25/10/2016	29

II – CONCEDER

férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Início em	Nº de dias
RENAN ANTONIO BATISTA	01/03/2017	29

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 650/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

I - CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
GUSTAVO ANTONIO SIURUMIKI RIBAS	P-32278-12	2016	18/10/2016	29
PRISCILA DAIANA BATISTA SCHMIDT	P-32477-12	2016	27/10/2016	07
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES	P-32486-12	2016	27/10/2016	06
MARCOS JOSE FERREIRA DA CRUZ	P-32494-12	2016	27/10/2016	16

II – CONCEDER

férias, cassadas no item I, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Início em	Nº de dias
PRISCILA DAIANA BATISTA SCHMIDT	12/12/2016	07

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 651 / SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido nos protocolos n.º 24822/2014-MP/PR e 20322/2015-MP/PR,

CONSIDERANDO a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal instituída pelo Decreto n.º 5707, de 23 de fevereiro de 2006, que prevê dentre suas finalidades “a adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições”;

CONSIDERANDO o projeto de “Gestão de Pessoas por Competências”, do Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público, integrante do Fórum Nacional de Gestão, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a assinatura, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, do Acordo de Resultados da Ação Nacional Estruturante realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, em que adere ao Projeto Nacional construído e deliberado no evento, visando à implementação do Modelo de Gestão por Competências;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico delineado na ação de Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado do Paraná – GEMPAR 2018, que tem entre seus objetivos não apenas “aperfeiçoar continuamente a qualificação de membros e servidores” como também “aperfeiçoar políticas, métodos e técnicas de administração de recursos humanos no MPPR”; e

CONSIDERANDO o teor do art. 2º, inciso III, da Resolução n.º 1711/2016-MP/PR, o qual autoriza que o comitê indique à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, os integrantes da Equipe Executiva do Projeto de Gestão por Competências.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, a Equipe Executiva para implementação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências.

Art. 2º. À Equipe Executiva caberá:

- I – Estudar a temática: principais teorias, conceitos e práticas em instituições congêneres;
- II – Elaborar o termo de abertura (projeto preliminar) alinhado ao planejamento estratégico do MPPR e submeter o termo à aprovação Comissão Gestora;
- III – Elaborar o projeto final e submetê-lo à aprovação da Comissão Gestora;
- IV – Planejar e acompanhar o processo de gestão de pessoas por competências, inclusive o mapeamento, identificando ocorrências relevantes à implantação do modelo;
- V – Atuar como multiplicadora do Projeto de Gestão por Competências;
- VI – Apoiar o diagnóstico das necessidades de capacitação no âmbito do MPPR;
- VI – Desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas pela administração superior, atinentes à implantação do modelo.

Art. 3º. Designar os membros e servidores do MPPR abaixo nominados, para comporem a Equipe Executiva do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências, a partir das datas especificadas:

Nome	Cargo	A partir de
Denise Hatmann Arruda Colin	Assistente Social	17/05/2016
Fernando da Silva Mattos	Promotor de Justiça	17/08/2015
Marina Campos Corrêa	Auxiliar Técnico	03/06/2015
Paulo Ricardo Brizola Gimenez	Auxiliar Técnico	03/06/2015
Tiago Juliano Ribeiro Severo	Pedagogo	03/06/2015
Victor Roberto Lesiniovski	Auxiliar Técnico	03/06/2015
Willian Buchmann	Promotor de Justiça	17/08/2015

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 640/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 24806/2014-MP/PR, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 114 de 27/02/2015, letra "b", que averbou o total de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, em favor da servidora MANOELLI DIAS DE ALMEIDA SANTANA, RG n.º 7.942.769-1/PR, a fim de contar o tempo correto de 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, mantendo-se em vigor a averbação do tempo para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, constante da letra "a".

Curitiba, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM,

PORTARIA Nº 644/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
CHRISTIANNE HERZER GIL Auditor R.G. Nº 409.410 - SP	32390/12	2	27/07/2008 – 26/07/2013	03/11/2016	69
CLAUDIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Auxiliar Administrativo R.G. Nº 5055291-8	32409/12	5	14/01/2006 – 13/01/2011	07/11/2016	15
DENISE KRUGER DE QUADROS Oficial de Promotoria R.G. Nº 5.453.104-4	32411/12	1	07/11/1994 – 07/11/1999	26/10/2016	39
EDNEIA MAHANA Auxiliar Administrativo R.G. Nº 9616683 PR	32374/12	2	19/01/2005 – 18/01/2010	31/10/2016	0
ELDO PINHEIRO DA LUZ Auxiliar Administrativo R.G. Nº 6.353.758 - PR	32389/12	2	23/03/1998 – 22/03/2003	26/10/2016	18
FELIPE BERNARDINO COSTA Oficial de Promotoria R.G. Nº 108270748 PR	32401/12	4	03/11/2010 – 02/11/2015	29/11/2016	85
JULIO KUTEN Técnico em Informática R.G. Nº 4240812 SC	32367/12	2	03/11/2010 – 02/11/2015	03/11/2016	72
LUCIA KERETCH Auxiliar Técnico R.G. Nº 4237256-0	32362/12	1	02/05/1986 – 02/05/1991	27/10/2016	29
LUCIANA DE SOUZA Oficial de Promotoria R.G. Nº 82803041 PR	32393/12	3	15/10/2010 – 15/10/2015	16/11/2016	61
MARA ELAINE CESARIO DE ALMEIDA Auditor R.G. Nº 45450988	32388/12	2	07/10/2010 – 07/10/2015	31/10/2016	87
MARCIO REGIS ALVES R. DOS SANTOS Auxiliar Administrativo R.G. Nº 654.151-8/PR	32399/12	1	03/01/2009 – 03/01/2014	24/10/2016	22
PAULO ANTONIO DOS SANTOS Oficial de Promotoria R.G. Nº 91914204 PR	32412/12	2	16/12/2005 – 16/12/2010	26/10/2016	62
ROBSON GUTIERRE DA SILVA Auditor R.G. Nº 9189475-0 PR	32360/12	3	15/09/2010 – 14/09/2015	24/10/2016	77

Curitiba, 25 de outubro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 655/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
ANGELA TEREZINHA MEIRA FARIAS Contador R.G. Nº 2.215.124-0/PR	32475/12	2	16/11/2003 – 15/11/2008	31/10/2016	19
DENISE CRISTINA TORRENS Programador R.G. Nº 5113458-3 PR	32431/12	2	15/09/2010 – 14/09/2015	31/10/2016	80
ELLERY REGINA GARBELINI Químico R.G. Nº 7081746-2 PR	32479/12	11	15/09/2010 – 15/09/2015	31/10/2016	51
FRANCISCO JOSE BIALLE Auxiliar Técnico R.G. Nº 3084532-3	32534/12	2	14/01/2006 – 13/01/2011	13/10/2016	35
GISELE CALDEIRA DE FREITAS Oficial de Promotoria R.G. Nº 79128040 PR	32422/12	2	29/10/2007 – 28/10/2012	31/10/2016	41
JULIANA WALGER COLLACO Auxiliar Técnico R.G. Nº 5179175-4	32467/12	1	01/04/2002 – 01/04/2007	27/10/2016	27
MARYLUCY KASUKO IIDA Auxiliar Técnico R.G. Nº 3.875.243 - PR	32451/12	1	10/01/2006 – 10/01/2011	01/11/2016	45
MOACIR KORNIEVICZ DA SILVA Oficial de Promotoria R.G. Nº 106227365 PR	32443/12	5	29/12/2005 – 29/12/2010	07/11/2016	2
ROSA DA SILVA MOREIRA Auxiliar Administrativo R.G. Nº 1154793-1	32419/12	2	07/11/2009 – 06/11/2014	31/10/2016	55
SERGIO CHIQUITO LEAL Administrador R.G. Nº 4.728.370-1/PR	32439/12	2	30/01/2006 – 29/01/2011	31/10/2016	43
SILVANA CIRINO DOS SANTOS KROIN Auxiliar Administrativo R.G. Nº 4017536-9	32455/12	2	04/01/2003 – 04/01/2008	03/11/2016	65
SIMONE BEATRIZ PRAIS Oficial de Promotoria R.G. Nº 80913451 PR	32464/12	1	14/04/2005 – 13/04/2010	27/10/2016	20
VITOR HUGO GIACOMITTI Auxiliar Técnico R.G. Nº 5.592.913-0/PR	32415/12	2	08/01/2008 – 07/01/2013	31/10/2016	52

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 657/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/Lotação	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de	Dias assegurados
ALEXANDRA CONSUELO DE P. E. S. BARTOSZEK Agente de Serviços Gerais R.G. Nº 5534769-7 PR	32490/12	2	15/09/2010 – 14/09/2015	31/10/2016	87

DEMILSON CESAR APARECIDO Auxiliar Administrativo R.G. Nº 3942756-7	32489/12	2	01/12/2000 – 30/11/2005	31/10/2016	40
EDSON NOGAI Assessor Jurídico R.G. Nº 4.767.673-8/PR	32511/12	1	06/01/2008 – 06/01/2013	31/10/2016	77
GLAUCIO BORDONI DA SILVA Técnico em Informática R.G. Nº 100502483 RJ	32483/12	2	15/09/2010 – 14/09/2015	10/11/2016	68
JOSIAS CHROMIEC JUNIOR Auxiliar Técnico R.G. Nº 6.090.001-9/PR	32526/12	2	05/11/2001 – 05/11/2006	31/10/2016	9
JULIA DEL VALLE MANEZ Assistente Social R.G. Nº 1.214.191 - PR	32491/12	1	23/03/2008 – 22/03/2013	31/10/2016	58
LORENI MARIA JUSTEN REAMI Telefonista R.G. Nº 4.196.418 - PR	32503/12	1	23/03/1998 – 22/03/2003	27/10/2016	31
LUIZ CARLOS COSTA Contador R.G. Nº 4.405.419 - PR	32480/12	1 2	23/03/2003 – 22/03/2008	01/11/2016 10/11/2016	53
MARISA REJANE BURGHASEN Auditor R.G. Nº 1044699146	32488/12	2	14/08/2003 – 13/08/2008	31/10/2016	1
MAURICIO PINHEIRO DE OLIVEIRA Almoxarife R.G. Nº 5.005.751 - PR	32527/12	2	23/03/1998 – 22/03/2003	31/10/2016	19
ODENIR ANTONIO MARQUETTI Auxiliar Técnico R.G. Nº 4125512-9	32507/12	2	05/03/2005 – 04/03/2010	31/10/2016	43
ROSANE DO Rocio CARDOSO Auxiliar Técnico R.G. Nº 3.992.765-9	32499/12	2	02/07/2008 – 02/07/2013	31/10/2016	58
SERGIO ROBERTO ELIAS Auxiliar Técnico R.G. Nº 3989009-7	32485/12	5	29/10/2006 – 28/10/2011	13/02/2017	70

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 658/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 222, de 14 de abril de 2016, resolve

ASSEGURAR

aos servidores abaixo relacionados, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome	Cargo	Protocolo	Dias	Período Aquisitivo
CLARISSA MARA SILVA	Auxiliar Técnico	P-32353-12	90	23/10/2011 – 22/10/201
EZAINÉ GOULART GONCALVES	Oficial de Promotoria	P-32416-12	90	23/10/2011 – 22/10/201
SERGIO ROBERTO ELIAS	Auxiliar Técnico	P-32537-12	90	29/10/2011 – 28/10/201
RODNEY CORDEIRO E SILVA	Almoxarife	P-32553-12	90	25/08/2009 – 24/08/201

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

100793/2016

ATO 639

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face ao contido no Protocolo nº 19763/2016-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Maringá, protocolado sob nº 22535/2016-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

LAÍS SANTOS WAGNER, RG nº 8.333.812-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 635), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2016.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

100620/2016

Protocolo: 19.821/2016

Assunto: Auxílio Funeral

Pagamento em: 03/11/2016

Beneficiários: Marcos Sérgio Martins, Ana Paula Martins e Maria Fernanda Abbas Martins.

Valor: R\$ 27.500,17 (vinte e sete mil, quinhentos reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público.

100573/2016



Diário Oficial Certificado Digitalmente
 O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>



Diário OFICIAL

Poder Executivo

Publicação em Diário Oficial

Basta acessar o portal da Imprensa Oficial através do endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, e clicar em ENVIO PARTICULAR no canto superior direito. O arquivo eletrônico deve estar salvo na extensão RTF, ODT ou PDF. E a formatação do documento deve ser em folha A4, coluna do texto em 8cm, fonte arial ou times new roman tamanho 7.

Consulta dos Diários Oficiais

Acessando o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>, no canto direito existe um pequeno formulário para pesquisa. Selecione o diário, informe a data inicial e final, e na pesquisa textual informe o protocolo de sua publicação ou texto que necessitar.

Central de Atendimento - DIOE

41 3200.5002





Imprensa Oficial